

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO Nº 012/2026**

CONTRATANTE:

Secretaria de Administração e Governo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Abastecimento e Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Serviços e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis-MG.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 8.339.179,68 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO por ITEM.

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

LINK DO PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&q=carvalhópolis&status=todos>

DATA DA SESSÃO PRESENCIAL:

20/05/2026 às 08:00.

Sumário

PREÂMBULO.....	3
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2. DO OBJETO.....	4
3. DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ÁREA REQUISITANTE	4
4. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES.....	5
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6. DO CREDENCIAMENTO.....	7
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	7
8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
9. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
11. DOS RECURSOS.....	11
12. DA REABERTURA DA SESSÃO.....	15
13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO	16
14. DAS CONDIÇÕES DO REAJUSTE	16
15. DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO.....	17
16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	18
17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
19. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME	21
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA**
- II. MINUTA DO CONTRATO**
- III. MODELO DE PROPOSTA**
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**
- V. MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**
- VII. MODELO DE DECLARAÇÃO PARA RESTRIÇÕES DE REG. FISCAL**
- VIII. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis-MG, situada na rua João Norberto de Lima Nº 222, Centro, Carvalhópolis-MG (37760-000), torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de MENOR PREÇO por ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito em Tópico próprio do presente Edital.

Este Edital, seus anexos, o resultado do presente processo licitatório e os demais atos pertinentes poderão ser consultados através do site oficial deste Poder Executivo (<https://carvalhopolis.mg.gov.br/processos-licitatorios/>), além do PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Licitatório Nº 023/2026, da modalidade Pregão Presencial, será regido na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, e suas alterações posteriores.

1.2. A utilização da forma presencial da modalidade Pregão Presencial se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Carvalhópolis/MG, se adequarem à forma eletrônica: (..)

1.2.1. “Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

1.2.2. II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;”

1.3. Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal de nº 2986/2023, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no art.:

1.3.1. 1º § 5º, in verbis: (..) será obrigatória a utilização do pregão em sua modalidade eletrônica após 06 anos contados da publicação da lei federal 14.133/2021 tendo em vista a população de Carvalhópolis/MG estar abaixo de 20.000,00, (vinte mil habitantes), consoante disposição expressa do art. 176 da citada lei desde que justificada no edital em suas disposições preliminares, (..)

1.4. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 2.986 de 09 de outubro de 2023 e Decreto Municipal 2.988 DE 10 de outubro de 2023 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

1.5. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do

desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, §2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.6. O edital de Pregão Presencial em liça segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei federal 14.133/2021.

1.7. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.8. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.9. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

2. DO OBJETO

2.1. O presente processo licitatório tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes no Anexo I, “TERMO DE REFERÊNCIA”, integrante deste Edital.

3. DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ÁREA REQUISITANTE

3.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 8.339.179,68 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

3.2. , conforme custos unitários dispostos na tabela em tópico específico deste Instrumento.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- 3.4.1. FICHA 64 020407 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
04.122.0001.2014.0000 3.3.90.30.00 APOIO ADMINISTRATIVO Material de Consumo
MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
- 3.4.2. FICHA 120 020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0010.2028.0000
3.3.90.30.00 SAUDE HUMANIZADA Material de Consumo MANUTENCAO
ATIVIDADES SERVICO DE SAUDE

- 3.4.3. FICHA 195 020701 - LAZER E ESPORTE 27.812.0005.2051.0000 3.3.90.30.00 ESPORTE E LAZER NA CIDADE Material de Consumo MANUTENCAO ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS
- 3.4.4. FICHA 246 020801 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.0004.2067.0000 3.3.90.30.00 ENSINO AO ALCANCE DE TODOS Material de Consumo MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.4.5. FICHA 337 020904 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E OBRAS PUBLICAS 15.452.0008.2077.0000 3.3.90.30.00 CIDADE MELHOR Material de Consumo MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SERVICOS URBANOS
- 3.4.6. FICHA 408 021005 - SECRETARIA MUN DESENVOL RURAL, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 20.606.0009.2179.0000 3.3.90.30.00 EXPANSAO RURAL E ATENDIMENTO AO PRODUTOR Material de Consumo MANUTENCAO ATIV SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
- 3.4.7. FICHA 474 021102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0013.2124.0000 3.3.90.30.00 CULTURA E ENTRETENIMENTO PARA TODOS Material de Consumo MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA
- 3.4.8. FICHA 528 021207 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO 08.244.0006.2102.0000 3.3.90.30.00 ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA Material de Consumo MANUT. ATIVID. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

4. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do seguinte endereço eletrônico: agentecontratacao@carvalhopolis.mg.gov.br

4.2. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da licitação as empresas que:

5.1.1. tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

5.1.2. não estejam sob processo de falência, sendo admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

5.1.3. não estejam constituídas em forma de consórcio;

5.1.4. não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

5.1.5. não estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

5.1.6. não se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

5.1.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.1.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.1.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.1.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.1.11. As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.1.12. Não poderão participar da licitação as OSCIP, atuando nessa condição;

5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar.

5.2.1. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.2. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado Ata com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada no tópico “1” deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Na sessão pública, para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido da documentação que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

6.2.1. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

6.4. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte –EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. Cuidando-se de MEI deverá ser apresentado o respectivo certificado CCMEI

6.5. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

6.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

6.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.8. Após o encerramento do protocolo de credenciamento e início do certame com a identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

6.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, a proposta com a descrição do objeto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, estar lacrado e com as descrições exigidas no envelope.

7.2. A PROPOSTA DEVERÁ SER ENTREGUE, ALÉM DE FISICAMENTE, PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO ELETRÔNICO, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO CERTAME.

7.3. O ARQUIVO ELETRÔNICO ESTARÁ DISPONÍVEL PELO SITE OFICIAL, E PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL.

7.4. A APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO SERÁ OBRIGATORIAMENTE POR “PEN-DRIVE” OU DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SEMELHANTE, COMPATÍVEL POR USB, O QUAL SERÁ DEVOLVIDO APÓS O CERTAME

7.5. A APRESENTAÇÃO DE ARQUIVO ELETRÔNICO NÃO EXIME O LICITANTE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FÍSICA, A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADA EM SEU RESPECTIVO ENVELOPE CONFORME ORIENTAÇÕES ABAIXO.

7.6. AO PREENCHER O ARQUIVO ELETRÔNICO DA PROPOSTA, SERÁ LIBERADO PELO SISTEMA A IMPRESSÃO DOS DADOS, PODENDO SER UTILIZADO PELO LICITANTE PARA COMPOSIÇÃO DO ENVELOPE DE PROPOSTA.

7.7. Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS-MG

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL.:

7.7.1. A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor ou Desconto”, “Marca/Fabricante”, e” Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

7.7.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.7.3. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

7.7.4. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7.5. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo

Endereço: Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG

Telefone: 35-3282 1209 – 3282 1245

Telefax: 35 – 3282 1208

financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

7.7.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

7.7.7. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.7.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.7.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.7.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.7.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.7.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.7.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.7.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.7.2.2. empresas brasileiras;

8.7.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.7.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.9. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.10. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.11. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

9.2. É recomendável, nesta fase, que sejam consultados os cadastros previstos, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

9.4. Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos.

9.5. Para a prestação de serviços ou aquisição de bens é indício de inexecutabilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

9.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

9.7. Os resultados serão divulgados por meio de endereço eletrônico, acaso não houver entrega, atraso injustificado.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

10.2. Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS-MG ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO” PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: TEL.:
--

Exigências de habilitação

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

10.7. Habilitação jurídica

10.7.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

10.7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

10.7.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

10.7.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.7.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO: Os documentos relacionados acima deverão estar acompanhados das últimas alterações ou devidamente consolidados, com todas as alterações registradas.

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

10.8.3. Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

10.8.4. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

10.8.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

10.8.6. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

10.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

10.8.8. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas

10.9. Qualificação econômico-financeira:

10.9.1. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento. Não será aceito nenhum outro tipo de certidão negativa expedida pelo tribunal de justiça do estado da licitante que não seja de “FALÊNCIA OU CONCORDATA”.

10.10. Outros Documentos:

10.10.1. Declarações (OU declaração conjunta) de que:

10.10.1.1. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

10.10.1.2. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.10.1.3. Não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

10.10.1.4. Observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

10.10.1.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

10.10.1.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

10.10.1.7. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

10.10.1.8. Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

10.10.2. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante em Anexo ao presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas ou complementação das mesmas, no caso de não constantes em modelo.

10.11. A licitante, para fins de habilitação, deverá observar as disposições Gerais que seguem:

10.11.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

10.11.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do signatário.

10.11.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

10.11.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

- 10.11.5. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 10.11.6. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante
- 10.11.7. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 10.11.8. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 10.11.9. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 10.11.10. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:
- 10.11.10.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 10.11.10.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- 10.11.10.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
- 10.11.11. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.
- 10.12. Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 10.13. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
- 10.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização.
- 10.15. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.
- 10.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão entregar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação devidamente identificado em envelope lacrado.
- 10.17. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época

da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.18. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://carvalhopolis.mg.gov.br/processos-licitatorios/>).

12. DA REABERTURA DA SESSÃO

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ATA, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DAS CONDIÇÕES DO REAJUSTE

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho, da qual deverá constar, em anexo, todas as condições contratuais, inclusive as obrigações da contratada e contratante.

14.1.1. Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar, dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.

14.1.2. Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.

14.1.3. Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.

14.2. A formalização do ajuste se dará com o recebimento da nota de empenho pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.

14.2.1. Caso a nota de empenho seja encaminhada por fax ou e-mail a empresa adjudicatária terá 15 dias (úteis) para acusar seu recebimento da mesma forma.

14.2.2. A não retirada da nota de empenho ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.

14.2.3. O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3. É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.

14.3.1. Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do Pregão, com vistas a celebração da contratação.

14.3.2. O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial da Cidade e divulgação nos endereços eletrônicos <https://carvalhopolis.mg.gov.br/processos-licitatorios/>

14.3.3. Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

15. DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. O prazo de entrega do objeto contratual, será o prazo declinado na proposta respeitado o limite estabelecido no Anexo I neste edital.

15.1.1. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

15.1.1.1. até a data final prevista para a entrega; e,

15.1.1.2. instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

15.1.2. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

15.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

15.3. A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:

15.3.1. Primeira Via da Nota Fiscal;

15.3.2. Nota Fiscal Fatura;

15.3.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

15.4. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

15.5. O prazo de entrega do objeto contratual, será o prazo declinado na proposta respeitado o limite estabelecido no Anexo I neste edital.

15.6. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

15.6.1. até a data final prevista para a entrega; e,

15.6.2. instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

15.7. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados em cláusula específica deste edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela Prefeitura.

16.1.1. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

16.1.2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

16.1.3. Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.

16.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos subitens .1.1, .1.2 e .1.3 deste tópico, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos subitens .1.4, .1.5, .1.6, .1.7 e .1.8 deste tópico, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens .1.1, .1.2 e .1.3 deste tópico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens .1.4, .1.5, .1.6, .1.7 e .1.8 deste tópico, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens .1.1, .1.2 e .1.3 deste tópico que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem .1.3 deste tópico, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1. A Administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação deste procedimento licitatório.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

- 20.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 20.4.1. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 20.5. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.6. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução da Ata e especialmente os casos omissos.
- 20.7. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21
- 20.8. O Pregoeiro poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 20.9. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
- 20.10. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.
- 20.11. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21
- 20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 20.13. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
- 20.14. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade e no sítio eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

“<https://carvalhopolis.mg.gov.br/processos-licitatorios/>”, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

20.15. O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste Pregão Presencial foram nomeados pela portaria Nº 20/2025 de 07 de janeiro de 2025.

20.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://carvalhopolis.mg.gov.br/processos-licitatorios/>

20.17. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Machado – para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

Carvalhópolis, __ de _____ de 2026.

WILSON BARBUDO SOARES NETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO

DIOGO HENRIQUE CUSTÓDIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DO TRABALHO

FAGNER ADRIANO MATIAS
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

REGINALDO MORAES RODRIGUES
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS

LUCIANE ALMEIDA CAPRONI VITAL
SECRETARIA DE SAÚDE

LUDMILA CAPRONI MORAIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
RURAL, MEIO AMBIENTE E
ABASTECIMENTO

MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO
DOMINGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMERSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO Nº 012/2026**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ART. 6º XXIII, ALÍNEA a), LEI 14.133/2021

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA/ FABRICA O	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	-FORRO DE PVC PLACA : COM 6,00M X 20CM X 8MM DE ESPESSURA BRANCO (LISO OU FRISADO)	1900	M		25,00	47.500,00
2	-JANELA DE VIDRO TEMPERADO-TAM ANHO: 120 CM X 120 CM, ESPESSURA.	53	UN		735,67	38.990,51
3	-LAVATORIO LOUCA BRANCA COM CO LUNA 85,5 CM X 41 CM- PROFUNDIDADE 52,5 CM.	102	UN		132,33	13.497,66
4	-REJUNTE PARA AREAS SECAS CIME NTICIO, CORES VARIADAS, 5 KG.	230	UN		23,90	5.497,00
5	-REVESTIMENTO CERAMICO MEDINDO 32 CM X 45 CM- CLASSE A- CORES VARIADAS.	910	UN		25,00	22.750,00
6	-SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA INSTALACAO DE LAVATORIOS SANFONADO, BRANCO. ENTRADA DE 1", SAIDA DE 50 MM.	135	UN		4,62	623,70
7	-TABUA DE PINUS COM 3,00M X 30CM BRUTA	570	UN		46,67	26.601,90
8	-TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 110M- ESPESSURA:05 mm.	1100	UN		51,90	57.090,00
9	-TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05 M X 110M- ESPESSURA: 05 MM.	700	UN		112,00	78.400,00
10	-VALVULA EM INOX PARA LAVATORI O (SEM) LADRAO 7/8".	270	UN		26,93	7.271,10
11	,PORTA DE ACO LAMINADA, MEDIAS :99 CM X 2,15 M/ MATERIAL EM ACO.	40	UN		181,03	7.241,20
12	,PORTA DE MADEIRA LISA COM FOL HA UNICA DO PISO AO TETO 210 CM X 90 CM.	59	UN		143,33	8.456,47

13	.SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA INSTALACO DE LAVATORIOS- SANFONADO/BRANCO, ENTRADA DE 1", SAIDA DE 40 MM.	70	UN		6,93	485,10
14	.TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA COMPRIMENTO 41 CM, LARGURA 23 CM.	19100	UN		2,85	54.435,00
15	.TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M X 110 M- ESPESSURA: 05 MM.	1250	UN		43,77	54.712,50
16	.TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 110 M- ESPESSURA: 05 MM.	1250	UN		55,27	69.087,50
17	.BARRA DE APOIO EM ACO-ANTIDES LIZANTE/ ESPESSURA 32 MM/ COMPRIMENTO 60 CM.	160	UN		52,00	8.320,00
18	.CAIXA DE DESCARGA, MATERIAL P LASTICO, COR BRANCA, ALTURA 300 MM, LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 150 MM, CAPACIDADE 12 LTS.	70	UN		38,10	2.667,00
19	.FORRO DE PVC PLACA: COM 6,00M X 10CM X 8MM DE ESPESSURA BRANCO (LISO OU FRISADO)	1200	UN		25,93	31.116,00
20	.JOELHO DE 150 MM	310	UN		36,67	11.367,70
21	.LAVATORIO LOUCA BRANCA COM CO LUNA 77,5 CM X 52,5 CM, PROFUNDIDADE: 42,5 CM.	100	UN		136,53	13.653,00
22	.PADRAO MONOFASICO, PRE MONTAD O, POSTE DE METALON EM ACO GALVANIZADO, 7,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM DUAS CAIXAS, DE ACO E TAMPA DE PLICARBONATO CRISTAL, CABO RIGIDO DE 16 MM, 750 V.	19	UN		1.170,00	22.230,00
23	.PORTA DE ACO LAMINADA, MEDID. S: 87 CM X 2,17 M/ MATERIAL: ACO.	66	UN		214,33	14.145,78
24	.PORTA DE ACO LAMINADA, MEDIDA S: 83 CM X 2,15 M/ MATERIAL: ACO.	58	UN		223,00	12.934,00
25	.PORTA DE MADEIRA LISA COM FOL HA NICA DO PISO AO TETO 210 CM X 70 CM.	111	UN		156,33	17.352,63
26	.REJUNTE PARA AREAS UMIDAS ACR ILICO (CORES VARIADAS), 1 KG.	445	UN		6,37	2.834,65
27	.RIPA EUCALIPTO APLAINADA:DIME NSOES: 4 CM X 250 CM.	2940	UN		3,10	9.114,00
28	.SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA INSTALACAO DE LAVATORIOS-SINFONADO/BRANCO. ENTRADA DE 1 1/2", SAIDA DE 40 MM.	130	UN		6,10	793,00
29	.TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 22 CM.	17100	UN		2,73	46.683,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

30	.TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 M 1,10 M- ESPESSURA: 05 MM.	2340	UN		45,00	105.300,00
31	.VALVULA EM PVC PARA LAVATORIO (COM) LADRAO 1X2.3/8" BRANCA.	163	UN		5,47	891,61
32	.VALVULA PARA LAVATORIO EM PVC (SEM) LADRAO 7/8".	245	UN		5,47	1.340,15
33	/BARRA DE APOIO EM ACO ANTIDES LIZANTE/ ESPESSURA 38 MM/COMPRIMENTO 80 CM.	88	UN		61,70	5.429,60
34	/PORTA DE MADEIRA LISA C/ FOLH A UNICA DO PISO AO TETO 210 CM X 80 CM.	70	UN		142,00	9.940,00
35	/TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 24 CM.	12600	UN		4,03	50.778,00
36	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA. 3/4 EM ACO INOX AISI 304 OU ACO CARBONO SAE 1010 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADA E PARAFUSO BICROMATIZADO PARA INSTALACAO EM MANGUEIRAS HIDRAULICAS DE GAS, JARDIM, INRRIGACAO, E TAMBEM DA LINHA AUTOMOTIVA AMPLA VARIACAO DE DIAMETROS	375	UN		2,00	750,00
37	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRO 3/4 ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA. 3/4 EM ACO INOX AISI 304 OU ACO CARBONO SAE 1010 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADA E PARAFUSO BICROMATIZADO PARA INSTALACAO EM MANGUEIRAS HIDRAULICAS DE GAS, JARDIM, INRRIGACAO, E TAMBEM DA LINHA AUTOMOTIVA AMPLA VARIACAO DE DIAMETROS	285	UN		2,73	778,05
38	ABRACADEIRA. PARA MANGUEIRA 1/2 EM ACO INOX AISI 304 OU ACO CARBONO SAE 1010 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADA E PARAFUSO BICROMATIZADO PARA INSTALACAO EM MANGUEIRAS HIDRAULICAS DE GAS, JARDIM, INRRIGACAO, E TAMBEM DA LINHA AUTOMOTIVA AMPLA VARIACAO DE DIAMETROS	355	UN		2,73	969,15
39	ABRACADEIRA.. PARA MANGUEIRA 1 1/2 EM ACO INOX AISI 304 OU ACO CARBONO SAE 101 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADA E PARAFUSO BICROMATIZADO PARA INSTALACAO EM MANGUEIRAS HIDRAULICAS DE GAS, JARDIM, INRRIGACAO, E TAMBEM DA LINHA AUTOMOTIVA AMPLA VARIACAO DE DIAMETROS	355	UN		3,00	1.065,00
40	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DIMENSOES 60X2 POLEGADAS ABNT NBR 5648/77	155	UN		15,57	2.413,35
41	ADAPTADOR INTERNO 1 1/2 POLEGA FORNECIDAS EM MATERIAL PVC SEGUINDO AS NORMAL DA ABNT NBR NBR 5648	155	UN		4,10	635,50

Endereço: Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG
Telefone: 35-3282 1209 – 3282 1245
Telefax: 35 – 3282 1208



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

42	ADAPTADOR LR 20MM X 1/2 POLEGA S FORNECIDAS EM MTERIAL PVC SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648-USO HIDRAULICO	155	UN		2,83	438,65
43	ADAPTADOR LR 25MM X 3/4 POLEGADAS FORNECIDAS EM MATERIAL PVC SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648	165	UN		2,83	466,95
44	ADESIVO LIQUIDO A BASE DE POLIURETANO 500G PRONTO PARA UTILIZAR DE CURA RAPIDA PEQUENA EXPANSAO APOS CURADO PROPORCIONA UMA FORTE ADESAO RESISTENCIA A AGUA E AO ENELHECIMENTO MESMO EM PAINEIS E EM GRANDES SUPERFICIES	230	UN		16,77	3.857,10
45	ADESIVO LIQUIDO A BASE DE POLI URETANO, PRONTA PARA UTILIZAR, DE CURA RAPIA. PEQUENA EXPANSAO, APOS CURADO PROPORCIONA UMA FORTE ADESAO, RESISTENCIA A AGUA E AO ENVELHECIMENTO, MESMO EM PAINEIS E EM GRANDES SUPERFICIES, CONFORME DIN EM 204 D4. A COLA PARA MADEIRA 201 INDICADA PARA COLAGENS DIVERSAS NA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA COMO MOVEIS E PORTAS, TAMBEM PARA COLAGENS DE DIVERSOS MATERIAIS NA CONSTRUCAO E INDUSTRIA.	350	UN		14,00	4.900,00
46	AGENTE DE CURA/ENDURECEDOR PARA REVESTIMENTO EPOXI DE PISOS (LATA DE 900 ML)	50	UN		46,20	2.310,00
47	AGENTE DE CURA/ENDURECEDOR PARA VERNIZ DE ALTO TEOR DE SOLIDOS- COMPONENTE B (CATALISADOR) GALAO DE 3.600 LITROS	20	GL		166,25	3.325,00
48	AREIA FINA E LAVADA . INSETA DE MATERIA ORGANICA	1252	M3		96,90	121.318,80
49	AREIA GROSSA E LAVADA . INSETA DE MATERIA ORGANICA	1572	M3		96,00	150.912,00
50	AREIA MEDIA E LAVADA . INSETA DE MATERIA ORGANICA	1562	M3		97,67	152.560,54
51	ARGAMASSA COLANTE P/PORCELANAT ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO INTERNO CINZA 20KG PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS EM REAS INTERNAS. PRODUTO POSSUI UMA ALTA ADERNCIA E INDICADO PARA APLICAES DE CERMICAS DO TIPO PORCELANATO DE AT 100X100CM EM PISOS E PAREDES INTERNAS. PERFEITO PARA REAS DE GRANDE MOVIMENTAO DE PEDESTRES, COMO EDIFCIOS COMERCIAIS E ESTACOES	160	PT		21,77	3.483,20
52	ARGAMASSA PISO-SACO 5 KG.	830	UN		5,20	4.316,00
53	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTE RNO CINZA- SACO DE 20 KG-NBR 14081.	615	UN		26,53	16.315,95
54	ASFALTO PRONTO TAPA BURACO: CONCRETO ASFALTO NAO	20	SC		224,69	4.493,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

	EMULSIFICADO SACO DE 25 KG, COMPOSTO AGREGADOS PETREOS DE GRANULOMETRIA ESPECIFICA COM AUSENCIA DE ALCATRAO DE NULHA, PRE MISTURADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.					
55	BARRA DE APOIO EM ACO- ANTIDESLIZANTE/ COMPRIMENTO: 40 CM.	190	UN		41,13	7.814,70
56	BARRA DE APOIO TUBULAR EM INOX POLIDO/ ESPESSURA: 1,2 MM/DIAMENTRO: 32 MM/ COMPRIMENTO: 30 CM.	145	UN		37,33	5.412,85
57	BARRA DE FERRO 1/4 6,3MM X12 (COM C.A)	420	UN		26,43	11.100,60
58	BARRA DE FERRO 3/16 5MM X 12M (COM C.A)	570	UN		17,00	9.690,00
59	BLOCO CIMENTO 10X40 CM	37100	UN		3,70	137.270,00
60	BLOCO DE CIMENTO . 20CM X 40CM ESPESSURA: 15CM	20600	UN		5,50	113.300,00
61	BLOCO DE CIMENTO 15	12600	UN		6,10	76.860,00
62	BLOCO DE CIMENTO 20CM : BLOCO DE CIMENTO 20CM X 40CM ESPESSURA 20CM	16100	BL		6,67	107.387,00
63	BLOCO DE CIMENTO: 20CM X 40CM ESPESSURA 10 CM	22450	UN		4,27	95.861,50
64	BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO DE 20 X 40 CM	13300	UN		5,33	70.889,00
65	CAIBRO 05X06 3 METROS EM MADEIRA DE EUCALIPTO	1140	UN		19,33	22.036,20
66	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO MULTIUSO 500L (COM TAMPA) COR:AZUL	59	UN		257,33	15.182,47
67	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO MULTIUSO 310L (COM TAMPA) COR: AZUL	63	UN		232,33	14.636,79
68	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO.. MULTIUSO 1000L (COM TAMPA) COR: AZUL	41	UN		434,00	17.794,00
69	CAIXA DE DESCARGA MATERIAL PLASTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 10 LTS, COM BOIA DE NIVEL, ACIONAMENTO CORDAO DE NYLON.	67	UN		40,37	2.704,79
70	CAIXA DE DESCARGA, MATERIAL PLASTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9 LITROS.	100	UN		46,67	4.667,00
71	CAL HIDRATADA P/ ASSENTO TIPO CH III, EMBALAGEM DE 20 KG	575	UN		16,00	9.200,00
72	CAL HIDRATADO EM PO PARA PINTURA 8KG BRANCO	1040	UN		15,00	15.600,00
73	CAL HIDRATADO TIPO CH II	870	UN		16,00	13.920,00

	CAL HIDRATADA P/ ASSENTO TIPO CH III, EMBALAGEM DE 20 KG					
74	CAL PARA PINTURA 5KG EXTRA BRANCO	960	UN		9,70	9.312,00
75	CAL PARA PINTURA 7KG EXTRA BRANCO	1430	UN		12,73	18.203,90
76	CANAleta : DE CIMENTO 15 CM 15X20X40	840	UN		5,50	4.620,00
77	CANAleta DE CIMENTO . 20 cm 20x20x40	1660	UN		5,87	9.744,20
78	CANAleta RECORTE ABERTO 2M CANAleta RECORTE ABERTO 2M 50X80: DESCRICO DO PRODUTO - PRODUZIDA EM TERMOPLSTICO PVC; - AS CANALETAS COM RECORTE ABERTO, SO AQUELAS QUE POSSUEM ABERTURA LATERAL ONDE RASGO VAI AT O ENCAIXE DA CANAleta, POSSIBILITANDO A DERIVAO EM QUALQUER PONTO DA CANAleta; - A FURACO FEITA EM UMA LINHA NO CENTRO DA BASE DA CANAleta COM FUROS DE 8X4,5MM E 14X6,5MM INTERCALADOS E DISTNCIA ENTRE CENTROS DE 25MM; - NO PROPAGA CHAMA; - CONFORMIDADE DIRETIVA ROHS; ESPECIFICAO TCNICA - COMPRIMENTO: 2 M; - BASE: 50 MM; - ALTURA: 80 MM; - COR: CINZA;	425	UN		136,00	57.800,00
79	CANAleta VENTILADA DE PVC. ANTICHAMA; NA COR BRANCA; PARA INSTALACOES ELETRICAS APARENTES DE BAIXA TENSÃO; DIMENSOES 50X50X2000MM COM 2MTS	320	UN		19,37	6.198,40
80	CANAleta VENTILADO 20X20X2000M	290	UN		19,23	5.576,70
81	CANAleta. VENTILADA 30X30MM 1 METRO DE COMPRIMENTO	290	UN		19,23	5.576,70
82	CANO MARROM PVC SOLDAVEL 20 MM COMPRIMENTO 6M.	390	UN		14,67	5.721,30
83	CANO MARRON PVC SOLDAVEL 20MM COMPRIMENTO 3 M.	390	UN		8,80	3.432,00
84	CANO SOLD. P/ AGUA FRIA 1/2 COM 16MM FORNECIDOS EM MATEIAL PVC SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTE	530	UN		15,80	8.374,00
85	CANTORNEIRA DE 1 1/2 POR 3/16	325	MT		36,00	11.700,00
86	CHAPA : CHAPA DE MADEIRITE RESINADO COMUM, COLA BRANCA,	195	UN		132,33	25.804,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

	CAPA PINUS 2,20M X 1,10M ESPESSURA: 17MM					
87	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO DIMENSOES 2,20MX1,10M 12MM	150	UN		108,00	16.200,00
88	CHAPA DE . MADEIRITE- RESINADO COMUM, COLA BRANCA, CAPA PINUS 2,20M X 1,10M- ESPESSURA: 14MM	190	UN		88,70	16.853,00
89	CHAPA DE ACO 18-PARA FAZER PLA CA. 2,00 MT X 1,20 18mm	135	UN		184,00	24.840,00
90	CHAPA DE COMPENSADO 2,44M X1,22M 12MM	105	UN		314,33	33.004,65
91	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 2,50MX1,60M - 12MM	125	UN		234,70	29.337,50
92	CHAPA DE COMPENSADO.. PLASTIFICADO DIMENSOES 2,44MX110M - 12MM	150	UN		195,13	29.269,50
93	CHAPA DE MADEIRITE . RESINADO COMUM, COLA BRANCA, CAPA PINUS 2,20M X 1,10M ESPESSURA 10 MM	195	UN		69,70	13.591,50
94	CHAPA DE MADEIRITE: RESINADO COMUM, COLA BRANCA, CAPA PINUS 2,20M X 1,10M- ESPESSURA:06MM	225	UN		57,00	12.825,00
95	CHAPA DE. MADEIRITE RESINADO FENOLICO COLA BRANCA, CAPA PINUS 2,20M X 1,10M ESPESSURA 10MM	225	UN		81,33	18.299,25
96	CHAPA DE... MADEIRITE PLASTIFICADO COLA FENOLICA 2,20M X 1,10M ESPESSURA 20MM	335	UN		168,33	56.390,55
97	CHAPAS DE 170 CM X 60 CM DE 5 MM DE ESPESSUURA.	160	UN		546,03	87.364,80
98	CIMENTO CP II - 25KG	1470	UN		29,87	43.908,90
99	CIMENTO CP II - 50 KG CIMENTO CP II 50KG	900	UN		43,30	38.970,00
100	CIMENTO CP II 50KG	1320	UN		36,87	48.668,40
101	CIMENTO SECAGEM RAPIDA CP IV EMBALAGEM DE 50 KG.	490	UN		57,60	28.224,00
102	COLA ADESIVO PARA CANO D" AGUA ,TUBOS E CONEXOES DE PVC-17 GRAMAS.	325	UN		5,40	1.755,00
103	COMPENSADO 220M X 160M ESPESSURA 06MM COMPENSADO MULTILAMINADO CHAPAS CONSTITUIDAS POR VARIAS CAMADAS DE LAMINAS TORNEADAS E ENTRELACADAS E COLADAS ENTRE SI, O QUE GERA UM PAINEL COM GRANDE RESISTENCIA A FLEXAO POR	140	UN		88,33	12.366,20

	SER UM PAINEL DE FIBRAS LONGAS PRODUTO SER COMERCIALIZADO POR METROS(PRECO POR METRO).					
104	COMPENSADO 220M X 160M ESPESSURA 10MM COMPENSADO MULTILAMINADO CHAPAS CONSTITUIDAS POR VARIAS CAMADAS DE LAMINAS TORNEADAS E ENTRELACADAS E COLADAS ENTRE SI, O QUE GERA UM PAINEL COM GRANDE RESISTENCIA A FLEXAO POR SER UM PAINEL DE FIBRAS LONGAS PRODUTO SER COMERCIALIZADO POR METROS(PRECO POR METRO).	120	UN		134,67	16.160,40
105	COMPENSADO 220M X 160M. ESPESSURA 15MM COMPENSADO MULTILAMINADO CHAPAS CONSTITUIDAS POR VARIAS CAMADAS DE LAMINAS TORNEADAS E ENTRELACADAS E COLADAS ENTRE SI, O QUE GERA UM PAINEL COM GRANDE RESISTENCIA A FLEXAO POR SER UM PAINEL DE FIBRAS LONGAS PRODUTO SER COMERCIALIZADO POR METROS(PRECO POR METRO).	130	UN		262,33	34.102,90
106	CURVA 45O 100 MM PARA ESGOTO	405	UN		8,38	3.393,90
107	CURVA 45O 150 MM PARA ESGOTO	260	UN		41,90	10.894,00
108	CURVA 90O 100 MM PARA ESGOTO	330	UN		6,73	2.220,90
109	CURVA 90O 150 MM PARA ESGOTO	340	UN		40,70	13.838,00
110	CURVA DE PVC PONTA BOLSA DN 75MM DE 85MM COM ANEL 90	210	UN		312,70	65.667,00
111	CURVA DE PVC. PONTA BOLSA DN 75MM DE 85MM; COM ANEM 45	225	UN		152,33	34.274,25
112	CURVA LONGA 100 MM PARA ESGOTO	235	UN		36,33	8.537,55
113	DOBRADICA PARA PORTA E/OU JANE DOBRADICA PARA PORTA E/OU JANELA AO INOX ANEIS EM LATAO MINIMO 2,5 POLEGADAS	245	UN		4,43	1.085,35
114	DOBRADICA ZINCADA GALVANIZADA 1,5.	325	UN		2,97	965,25
115	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 1/2" 40 CM, BRANCO.	350	UN		6,37	2.229,50
116	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 50 CM BRANCO.	245	UN		7,17	1.756,65
117	ENGATE PLASTICO P/ AGUA FRIA	235	UN		7,17	1.684,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

	30 CM.					
118	ENGATE RAPIDO PARA JARDIM ENGATE RPIDO PARA JARDIM ENGATE ROSCA PARA TORNEIRA DE 1/2" POLEGADA COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA 3/4 MATERIAL: PVC COR: VERDE E LARANJA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 5,3CM LARGURA: 3,6CM PROFUNDIDADE: 3,6CM	240	UN		5,37	1.288,80
119	ESGUINCHO TRADICIONAL REVOLVER ESGUINCHO TRADICIONAL REVOLVER DE FERRO	175	UN		37,50	6.562,50
120	ESPUMA EXPANSIVA DE PU USO PRF ESPUMA EXPANSIVA DE PU USO PROFISSIONAL 480G/ 500ML - DADOS TECNICOS: :: APARNCIA (VISUAL): LQUIDO COMPRIMIDO LEVEMENTE AMARELADO DE BAIXO ODOR. APS CURADO SLIDO LEVEMENTE AMARELADO. :: TEMPERATURA DE APLICAO: +5 A 45C :: TEMPERATURA DE SERVIO: - 60 A 100C :: RENDIMENTO (LITROS): 480G (25 LITROS) / 740G (40LITROS) :: SECAGEM AO TOQUE: 7 A 15 MIN :: CURA INICIAL: 30 MIN :: TEMPO DE CORTE: 2 HORAS :: CURA TOTAL: 24 HORAS :: DUREZA SHORE O (24H): > 40. - GARANTIA: 6 MESES	320	UN		29,10	9.312,00
121	FECHADURA AREA EXTERNA: FECHADURA AREA EXTERNA: COM ACABAMENTO CROMADO/ALUMINIO DISTANCIA DA BROCA 40MM TRINCO REVERSIVEL PARA CASOS DE PORTA QUE ABRA DIREITA OU ESQUERDA MAANETA EM ALUMINIO AO MACICO HASTE MACICA COM PARAFUSO PINOS E CHAVES DE LATO.	130	UN		57,90	7.527,00
122	FERRO 1/2: CA50 EM BARRA 12M	190	BR		82,37	15.650,30
123	FERRO 1/4: CA50 EM BARRA DE 12M	440	BR		29,67	13.054,80
124	FERRO 3/4 : CA50 EM BARRA DE 12M	255	BR		204,00	52.020,00
125	FERRO 3/8 :	405	BR		53,00	21.465,00
126	FERRO 4.2MM:	370	BR		19,50	7.215,00

Endereço: Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG
Telefone: 35-3282 1209 – 3282 1245
Telefax: 35 – 3282 1208

	EM BARRA DE 12M					
127	FERRO 5/16 : (8.0 MM) EM BARRA DE 12M	280	BR		41,40	11.592,00
128	FERRO CHATO 1 1/8	165	MT		19,83	3.271,95
129	FERRO T 1 1/4 POR 1/8	250	MT		30,03	7.507,50
130	FILTRO PARA TORNEIRA FILTRO PARA TORNEIRA TIPO COPO EM 06 ABS CROMADO - FILTRO TIPO COPO EM ABS CROMADO COM VELA COM 1 SAIDA TIPO ROSCA, ONDE A AGUA FICA DEPOSITADA DENTRO DO COPO APOS SER FILTRADA ELEMENTO FILTRANTE COM 3 CAMADAS DE PRODUTOS FILTRANTES. - OS ENSAIOS FORAM REALIZADOS DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO 009394/2019 E NBR 16098:2012. N - ESTE EQUIPAMENTO DESTINA-SE AO USO EM AGUA QUE ATENDA A PORTARIA 2914 DO - PRODUTO AVALIADO PELO OCP-0041; MINISTERIO DA SAUDE. NATUREZA DA CERTIFICAAO: SAUDE. RETENCAO DE PARTICULAS SEM RETENCAO SEM DE PARTICULAS. EFICIENCIA BACTERIOLOGICA COM REDUCAO DE CLORO LIVRE COMPATIVEL COM TORNEIRA DE ENTRADA PADRAO 1/4" PARA FILTROS (CONFORME DESCRITIVO ANT).	65	UN		51,83	3.368,95
131	FITA CREPE ADERE48X50	380	UN		12,70	4.826,00
132	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X10 METROS	605	UN		9,57	5.789,85
133	FORRO DE MADEIRA . PINUS TRATADA 1X9X300CM	510	M		60,00	30.600,00
134	FORRO DE PVC : PLACA COM 3,00M X 20CM X 8MM DE ESPESSURA BRANCO (LISO OU FRISADO)	1400	M		27,00	37.800,00
135	FORRO DE PVC PLACA : COM 2,50M X 20CM X 8MM DE ESPESSURA BRANCO (LISO OU FRISADO)	950	M		29,67	28.186,50
136	FORRO DE PVC.: PLACA COM 4,00M X 20CM X 8MM DE ESPESSURA BRANCO (LISO OU FRISADO)	760	M		29,67	22.549,20
137	GESSO SECAGEM LENTA EMBALAGEM DE 1 KG.	535	KG		5,87	3.140,45
138	IMPEMEABILIZANTE PARA VAZAMEN TO DE PISCINA - BALDE 10 KG	100	UN		94,90	9.490,00
139	JANELA BASCULANTE 0,60X80X	61	UN		112,33	6.852,13
140	JANELA DE VIDRO TEMPERADO-TAMA NHO: 120 CM X 120 CM. ESPESSURA: 4 MM.	51	UN		800,00	40.800,00
141	JANELA METALON MEDIDAS 1,20M X 1,00M	60	UN		254,43	15.265,80

142	JANELA VENEZIANA 1,0 X 1,20 MEDIDAS MINIMAS: BATENTE 12 CM N. FOLHAS 6 SEM GRADE. QUALIFICADO PELO PBQPH (PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT), INSPECIONADO PELO INMETRO, NORMATIZADO PELA ABNT - CERTIFICADO NBR ISO9001.	57	UN		403,00	22.971,00
143	JOELHO 45o EM PVC PARA ESGOTO 40 MM BRANCO.	415	UN		4,47	1.855,05
144	JOELHO 90o EM PVC PARA ESGOTO 40 MM BRANCO.	415	UN		2,43	1.008,45
145	JOELHO 90o EM PVC SD 20 MM MAR RON.	285	UN		1,13	322,05
146	JOELHO AZUL 90o EM PVC 200 MM, BITOLA 200 MM LISO X 1/2" ROSCA.	305	UN		6,53	1.991,65
147	JOELHO PVC 20X45 MARROM- UNIDA DE.	245	UN		1,45	355,25
148	JOELHO PVC 20X90 MARROM- UNIDA DE.	245	UN		1,45	355,25
149	JOELHO PVC 45O SOLDAREL 110 MM	110	UN		162,33	17.856,30
150	JOELHO PVC 90O SOLDAREL 110 MM	125	UN		322,67	40.333,75
151	JOELHO PVC MARROM-DN 85 MM EXT ERNO E 75 MM INTERNO.	125	UN		85,23	10.653,75
152	JUNCAO Y PVC 100 MM PARA ESGOT O.	220	UN		21,73	4.780,60
153	KIT CAVALETE GALVANIZADO 1/2 POL. PADRAO COPASA 65MM X 75MM	42	UN		155,53	6.532,26
154	KIT CAVALETE PADRAO COPASA 1/2 EMBUTIR MURO OU PAREDE	53	UN		164,07	8.695,71
155	KIT PORTA COM BATENTE EM PINU' KIT PORTA COM BATENTE EM PINUS LAMINADO: REQUADROS DE 140 MM LARGURA 5 GM ALIZADA NOS 2 LADOS	36	UN		418,33	15.059,88
156	LAJE PRE MOLDADA TRELICADA H8 PARA FORRO	781	UN		52,67	41.135,27
157	LAJE TRELICA H8 MISTO CIMENTO E LAJOTA	991	UN		49,33	48.886,03
158	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM CO LUNA 88 CM X 46,5 CM- PROFUNDIDADE 49,5 CM.	85	UN		170,23	14.469,55
159	LIGA AGROFILITO - SACO 20KG	380	UN		7,23	2.747,40

160	LIGA AGROFILITO SACO 17KG	480	UN		7,10	3.408,00
161	LIGA AGROFILITO SACO 20KG	1320	UN		7,10	9.372,00
162	LUVA DE CORRER 100 MM PARA ESGOTO.	390	UN		10,20	3.978,00
163	LUVA DE CORRER 150 MM PARA ESGOTO.	390	UN		35,50	13.845,00
164	LUVA DE PVC 100 MM	390	UN		7,37	2.874,30
165	LUVA DE PVC 150 MM	390	UN		24,03	9.371,70
166	LUVA SOLDÁVEL (1/2) FORNECIDOS EM MATERIAL PVC SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTE	370	UN		1,33	492,10
167	LUVA SOLDÁVEL (3/4) FORNECIDOS EM MATERIAL PVC SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTE	355	UN		1,83	649,65
168	MADEIRA DE EUCALIPTO : SERRADA (TIPO PRANCHA) DE 7,5 CM E LARGURA MÍNIMA DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 5,5M	465	UN		96,90	45.058,50
169	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA ÁGUA BOMBA BAIXA PRESSÃO 1/2" 30 CM.	46	UN		6,23	286,58
170	MANGUEIRA PARA GAS 16MM MANGUEIRA PARA GAS 16MM CARACTERÍSTICAS: -TUBO FLEXÍVEL MULTICAMADAS PEX-ALUMÍNIO-PEX -CONEXÕES METÁLICAS POR PRENSAGEM RADIAL. -POSSUI CERTIFICADO KIWA CONFORME A ISO 17484 -ALTA RESISTÊNCIA CORROSIÃO.	72	UN		19,80	1.425,60
171	MANILHA 600MM: PONTA E BOLSA SEM ARMAÇÃO	290	UN		170,00	49.300,00
172	MANILHA 800MM : PONTA E BOLSA PA1	128	UN		308,33	39.466,24
173	MANILHA DE 100MM: PONTA E BOLSA PA1	170	UN		388,33	66.016,10
174	MANILHA DE CONCRETO 0,50X1,00 TUBO DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR	95	UN		150,67	14.313,65
175	MANILHA DE CONCRETO 0,30MX1,00 TUBO DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR	65	UN		96,67	6.283,55
176	MANILHA DE CONCRETO 0,40X1,00 TUBO DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR	110	UN		161,00	17.710,00
177	MANILHA DE CONCRETO 0,60X1,00 TUBO DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR	155	UN		211,67	32.808,85
178	MANILHA DE CONCRETO 0,80X1,00 TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR	53	UN		314,33	16.659,49

179	MANILHA DE CONCRETO 1,00M DE DIAMETRO (PB PONTA E BOLSA) X 1M (CUBO COM ARMACAO)	68	UN		434,00	29.512,00
180	MANILHA DE CONCRETO: 1.50M DE DIAMETRO PONTA E BOLSA	85	UN		1.236,67	105.116,95
181	MANILHA POROSA 0,40X0,50 M/F MANILHA POROSA 0,40X0,50 M/F TUBOS DE CONCRETO, PECAS PRE-FABRICADAS POR PROCESSO INDUSTRIAL, DE SECAO UNIFORME EM TODA SUA SUPERFICIE LONGITUDINAL INTERNA, EXCETO NA REGIAO NA BOLSA E PONTA, ARMADOS OU SIMPLES, DESTINADOS A CAPTACAO E CONDUCAO DE AGUAS PLUVIAIS OU ESGOTO SANITARIO, COM TEMPO DE VIDA UTIL PROJETADO PARA 100 ANOS.	45	UN		298,33	13.424,85
182	MANILHAS : 300 MM PONTA E BOLSA	115	UN		70,10	8.061,50
183	MANILHAS 400MM: PONTA E BOLSA	115	UN		93,00	10.695,00
184	MANILHAS 500MM: PONTA E BOLSA	100	UN		196,33	19.633,00
185	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA A LUMINIZADA 10 CM, ROLO COM 10 MTS.	165	UN		27,27	4.499,55
186	MASSA ADESIVA PLASTICA BRANCA 6X400G	120	UN		16,33	1.959,60
187	MOURAO DE CONCRETO. 10X10X2,40M RETO DE ALTA DURABILIDADE, TEM DIMENSOES UNIFORMES QUE PADRONIZAM A CERCA, ALEM DE SER MAIS RESISTENTE AO FOGO E ECOLOGICAMENTE CORRETO.	85	UN		64,00	5.440,00
188	MOURAO. DE CONCRETO 10X10X2,80M PONTA CURVA DE ALTA DURABILIDADE, TEM DIMENSOES UNIFORMES	80	UN		68,10	5.448,00
189	PADRAO BIFASICO . POSTE EM ACO GALVANIZADO: 7,5M DE COMPRIMENTO COM CAIXA/CABO DE 25MM	49	UN		1.436,67	70.396,83
190	PADRAO MONOFASICO : 70 AMP/ POSTE DE METALON EM ACO GALVANIZADO 4,5 M DE COMPRIMENTO/ CAIXA CM 1 CORPO DE ACO E TAMPA DE PLICARBONATO CRISTAL/ CABO RIGIDO 16MM 750V	49	UN		963,33	47.203,17
191	PADRAO MONOFASICO, PRE MONTADO , POSTE DE METALON EM ACO GALVANIZADO, 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM DUAS CAIXAS DE ACO E TAMPA DE POLICARBONATO CRISTAL, CABO RIGIDO DE 16 MM, 750 V.	41	UN		920,00	37.720,00

192	PEDRA BRITA NUMERO 0: PEDRA BRITA OU PEDRISCO M3	1056	UN		178,33	188.316,48
193	PEDRA BRITA NUMERO 1: PEDRA BRITA OU PEDRISCO M3	887	UN		171,67	152.271,29
194	PEDRA BRITA NUMERO 2: PEDRA BRITA OU PEDRISCO M3	777	UN		112,67	87.544,59
195	PIA DE COZINHA EM INOX 120X53X12CM	33	UN		266,67	8.800,11
196	PIA DE COZINHA RESINA BRILHANTE REAL 120X54X10,5CM (CINZA,MARROM,BEJE)	38	UN		203,00	7.714,00
197	PIA EM MARMORE SINTETICO 120X54CM VERDE ROMANO	38	UN		224,33	8.524,54
198	PISO ANTIDERRAPANTE PI 5 MINIMO 37CM X 37CM	1305	MT		29,87	38.980,35
199	PISO ANTIDERRAPANTE PI 5, MINI MO 37 CM X 37 CM.	800	UN		31,53	25.224,00
200	PISO ANTIDERRAPANTE PI5 37X37 PISO ANTIDERRAPANTE PI 5, MINIMO 37 CM X 37 CM.	1215	M2		33,60	40.824,00
201	PISO CERAMICO ESMALTADO BORDA RETA 52X52CM, COM CA/ PEI 4 ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE TEXTURA: ASPERO	1085	UN		32,73	35.512,05
202	PISO CERAMICO ESMALTADO PEI 4' PISO CERAMICO ESMALTADO BORDA RETA 52X52CM, COM CA/ PEI 4 ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE TEXTURA: ASPERO	1050	UN		33,20	34.860,00
203	PISO CERAMICO ESMALTADO. ACETINADO BORDA ARREDONDADA 61X61CM COM CA/ PEI 4 ALTA RESISTENCIA SO DESGASTE	1300	UN		33,90	44.070,00
204	PISO CERAMICO INTERNO. ESMALTADO BRILHANTE 47X47CM COM CA/ PEI 4 ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE ANTI DESLIZANTE.	900	UN		31,77	28.593,00
205	PLACAS DE LAMBRIO LISO 2,00 M X 1,00 MT PARA CONFECCAO DE PLACAS DE SINALIZACAO.	80	UN		313,90	25.112,00
206	PORTA DE ACO LAMINADA, MEDIDA. 68 CM X 2,15 CM/ MATERIAL: ACO.	65	UN		279,33	18.156,45
207	PORTA DE ACO LAMINADA, MEDIDAS : 77 CM X 2,17 M/ MATERIAL: ACO.	52	UN		288,67	15.010,84
208	PORTA DE ACO SOCIAL DE ABRIR.	52	UN		396,33	20.609,16
209	PORTA DE ACO VENEZIANA. MEDIDA	52	UN		402,33	20.921,16

	S: 67 CM X 2,17 M/ MATERIAL:ACO.					
210	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70	42	UN		162,77	6.836,34
211	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80.	65	UN		162,77	10.580,05
212	PORTA DE MADEIRA LISA COM FOLH A UNICA DO PISO AO TETO 210 CM X 60 CM.	53	UN		162,77	8.626,81
213	PORTA DE MADEIRA LISA, MEDIDAS : 60 CM X 2,10 M.	75	UN		162,33	12.174,75
214	POSTE D/CIMENTO: ARMADO DE 7,5M	95	UN		434,00	41.230,00
215	POSTE FOTOVOLTAICO OFF GRID COMPOSTO POR PLACA SOLAR SISTEMA AUTONOMO, PRODUZ ENERGIA SUFICIENTE PARA MANTER AS LUMINARIAS ACESAS DURANTE 8 OU 12 HORAS E FUNCIONAR ATE 03 DIAS SEM SOL, MEDIDA 5 METROS DE ALTURA LUMINARIA COMPOSTA PELO PAINEL FOTOVOLTAICO, BATERIA ESTACIONARIA, CONTROLADOR DE CARGA , INVERSOR E LUMINARIAS DE 100 W	62	UN		7.500,00	465.000,00
216	POSTE PARA JARDIM COM 2 LUMINA RIAS, POSTE PARA JARDIM EM ALUMINIO FUNDIDO E TUBULAR, PINTURA ELETROSTATICA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 2,72 MTS, BASE: DIAMETRO DE 32 CM, LARGURA: 1,27 MT, TUBOS DE 3 E 4 POLEGADAS.	50	UN		1.750,00	87.500,00
217	RALO CONICO MONTADO BRANCO C/ GRELHA BRANCA BITOLA 100 X 40	200	UN		10,80	2.160,00
218	RALO CONICO MONTADO/BRANCO/C/ GRELHA BRANCA-BITOLA 100 X 40.	190	UN		11,33	2.152,70
219	RALO SIFONADO PVC QUADRADO DN 100MM X 52MM X 40MM	190	UN		13,20	2.508,00
220	RALO SINFONADO PVC QUADRADO DN 100 MM X 52 MM X 40 MM.	195	UN		13,53	2.638,35
221	REGISTRO 20 MM EM PVC DE PRESS AO BRANCO COM CANOPLA.	275	UN		15,00	4.125,00
222	REJUNTE P/ PORCELANATOS E CER. REJUNTE PARA PORCELANATOS E CERMICAS CINZA PLATINA 5KG PRODUTO CIMENTCIO COLORIDO PARA PORCELANATOS COM ACABAMENTO EXTRALISO. IDEAL PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EM PISOS, PAREDES E REAS COM PRESENA FREQUENTE DE GUA COMO FACHADAS, BANHEIROS, COZINHAS, LAVANDERIAS E SAUNAS. PRODUTO POSSUI ALTA ADERNCIA EM REVESTIMENTOS COMO PORCELANATOS E MAIOR RESISTNCIA A FORMAO DE FUNGOS.	270	PT		22,90	6.183,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

223	REJUNTE P/AREIA UMIDA ACRILICO REJUNTE PARA AREAS UMIDAS ACRILICO (CORES VARIADAS), 1 KG.	385	UN		6,83	2.629,55
224	REJUNTE PARA AREAS SECAS CIMENTICIO (CORES VARIADAS) 5 KG	385	UN		23,50	9.047,50
225	REJUNTE PARA AREAS SECAS CIMENTICIO (CORES VARIADAS) - 1KG	385	UN		7,03	2.706,55
226	REJUNTE PARA AREAS SECAS CIMEN TICIO- (CORES VARIADAS),1 KG.	415	UN		7,03	2.917,45
227	REJUNTE PARA AREAS UMIDAS. ACRILICO (CORES VARIADAS) - 4KG	435	UN		20,40	8.874,00
228	REMOVEDOR NEUTRALIZADOR DE FER RUGENS 500 ML, E UM LIQUIDO DE FACIL APLICACAO, PARA FOSFATIZACAO A FRIO DE METAIS FERROSOS, O TRATAMENTO TRANSFORMA QUIMICAMENTE TANTO O METAL QUANTO AOS OXIDOS NELES EXISTENTES, DEIXANDO A SUPERFICIE INERTE DO PONTO DE VISTA DA CORROSAO E TORNANDO-A APTA A RECEBER QUALQUER TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	230	UN		24,67	5.674,10
229	REPARO PARA ALVULA BORRACHA VEDANTE, ALTURA 5,4CM COMPRIMENTO: 10CM, LARGURA: 5,4CM, PESO 95 GRAMAS EMBALAGEM BLISTER	130	UN		48,83	6.347,90
230	REVESTIMENTO CERAMICO 32X 57CM REVESTIMENTO CERAMICO MEDINDO 32 CM X 57 CM, CLASSE A, CORES VARIADAS.	420	M2		27,73	11.646,60
231	REVESTIMENTO CERAMICO MEDINDO 32 CM X 57 CM, CLASSE A, CORES VARIADAS.	390	UN		28,60	11.154,00
232	REVESTIMENTO EPOXI PARA PISOS (DECK FLORR), ACABAMENTO EM COR CINZA CLARO (PADRAO MUNSELL Nº 6,5) GALAO DE 2.700 LITROS	50	GL		439,50	21.975,00
233	RIPA EUCALIPTO APLAINADA, DIME NSOES: 5 CM X 250 CM.	1175	UN		3,17	3.724,75
234	RIPA MADEIRA : PINUS, ALTURA: 1CM LARGURA:2,1 CM, COMPRIMENTO: 1M, TONALIDADE MARROM	575	UN		4,23	2.432,25
235	ROLO DE ESPUMA 15CM C/S. ROLO DE ESPUMA 15CM COM SUPORTE COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIESTER	275	UN		9,00	2.475,00
236	ROLO DE ESPUMA 5CM C/S. ROLO DE ESPUMA 5CM COM SUPORTE COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIESTER	280	UN		6,00	1.680,00
237	ROLO DE ESPUMA 9CM C/S. ROLO DE ESPUMA 9CM C/SCOM SUPORTE COMPOSICAO:	270	UN		6,87	1.854,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

	ESPUMA DE POLIESTER					
238	ROLO DE ESPUMA 9CM S/S. ROLO DE ESPUMA 9CM SEM SUPORTE COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIESTER	270	UN		6,87	1.854,90
239	ROLO DE LA CARNEIRO P/ PINTURA SEM SUPORTE MEDIDA MINIMA 23 CM.	270	UN		14,73	3.977,10
240	RUFO EXTERNO EM ALUMINIO CORTE 20CMX2M	145	UN		50,40	7.308,00
241	RUFO EXTERNO EM ALUMINIO. CORTE 20CM X 3M	240	UN		42,83	10.279,20
242	SARRAFO 4 PINUS APLAINADA, DIM ENSOES:2,1 CM X 4,8 CM X 3 M.	280	UN		35,47	9.931,60
243	SIFAO PLASTICO UNIVERSAL ' -SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA INSTALACAO DE LAVATORIOS SANFONADO, BRANCO. ENTRADA DE 1", SAIDA DE 50 MM.	195	UN		5,67	1.105,65
244	SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA - 060.000.558 INSTALACAO DE LAVATORIOS SANFONADO/BRANCO, ENTRADA DE 1 1/2", SAIDA DE 50 MM.	145	UN		5,67	822,15
245	SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA - 060.000.555 INSTALACAO DE LAVATORIOS- SANFONADO/BRANCO, ENTRADA DE 1", SAIDA DE 40 MM.	145	UN		5,67	822,15
246	SIFAO PLASTICO UNIVERSAL1 1/2 SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA INSTALACAO DE LAVATORIOS SANFONADO/ BRANCO, ENTRADA DE 1 1/2", SAIDA DE 50 MM.	195	UN		5,67	1.105,65
247	SUPORTE PAPELEIRA SUPORTE PAPELEIRA TAMPA PARA ROLO PAPEL HIGINICO AO INOX DIMENSES DO PRODUTO: LARGURA: 12,5 CM PROFUNDIDADE: 9,5 CM ACOMPANHA PARAFUSOS, BUCHAS E CANOPLA DE ACABAMENTO DE PAREDE.	80	UN		24,67	1.973,60
248	TABUA . MADEIRA PRIMEIRA QUALIDADE 2MMM X 22CM X 3MTS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	730	UN		31,53	23.016,90
249	TABUA : MADEIRA PRIMEIRA QUALIDADE 2MM X 22CM X 4MTS DE PRIMEIRA QUALIDADE	540	UN		41,70	22.518,00
250	TABUA : DE PINUS COM 3,00M X 25CM BRUTA	730	UN		35,50	25.915,00

251	TABUA DE FORRO ASSOALHO, NOS T AMANHOS 10 CM X 2 X 5 MTS.	240	MT		136,00	32.640,00
252	TABUA DE FORRO TETO (PINUS)	310	MT		30,37	9.414,70
253	TABUA DE MADEIRA : PRIMEIRA QUALIDADE 2MM X 25CM X 5MTS DE PRIMEIRA QUALIDADEE	380	UN		97,33	36.985,40
254	TABUA MADEIRA . PRIMEIRA QUALIDADE 2MM X 30CM X 5MTS DE PRIMEIRA QUALIDADE	600	UN		104,33	62.598,00
255	TABUA MADEIRA / PINUS APLAINADA 3M X 15CM ESPESSURA 2,1 CM	770	UN		25,13	19.350,10
256	TABUA MADEIRA: PINUS, FORMATO TABUA, LARGURA 25 CM ESPESSURA 2,5 CM, SEM TRATAMENTO	770	UN		32,57	25.078,90
257	TABUA, DE PINUS COM 3,00M X 20CM BRUTA	470	UN		29,00	13.630,00
258	TABUA. MADEIRA PINUS 3M X 15CM ESPESSURA 2,1 CM	460	UN		25,83	11.881,80
259	TAMPA PARA VASO TAMPA PARA VASO: MATERIALPLSTICO FORMA OVAL DIMENSES DE ITEM DE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 44.3 X 37.2 X 4.8 CENTMETROS	97	UN		28,33	2.748,01
260	TAMPAO MACHO DE PVC 1/2	200	UN		2,03	406,00
261	TAMPAO MACHO DE PVC 3/4	200	UN		2,20	440,00
262	TANQUE DE MARMORE SINTETICO	95	UN		170,17	16.166,15
263	TE 100 MM PARA ESGOTO	440	UN		17,20	7.568,00
264	TE 150 MM PARA ESGOTO	440	UN		41,00	18.040,00
265	TELA QUADRICULADA DE 1 1/6 FIO 12	275	M2		83,33	22.915,75
266	TELHA CERAMICA PAULISTA 15,5 C M/VERMELHA.	7700	UN		3,83	29.491,00
267	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA-40X 23 CM 10 MM (NATURAL/ MATERIAL CERAMICA).	23200	UN		2,50	58.000,00
268	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA COM PRIMENTO 40 CM, LARGURA 21 CM.	37200	UN		3,83	142.476,00
269	TELHA CUMEEIRA DE CERAMICA 41X 26 CM VERMELHA RESINADA.	8700	UN		3,33	28.971,00
270	TELHA CUMEEIRA DE CERAMICA CENTRAL COLONIAL 50 X 56 CM.	6700	UN		4,00	26.800,00
271	TELHA DE CERAMICA PAULISTA 15, 5 CM/ VERMELHA.	4700	UN		3,37	15.839,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

272	TELHA DE CERAMICA PAULISTA 48X 17 CM/ VERMELHA RESINADA.	5200	UN		4,00	20.800,00
273	TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA 40 X 21 CM 10 MM (NATURAL/MATERIAL CERAMICA).	17700	UN		3,57	63.189,00
274	TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA- 40 X 23 CM 10 MM (RESINADA VERMELHA/ MATERIAL CERAMICA).	30700	UN		3,33	102.231,00
275	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,22 CM X 1,10 MTS- ESPESSURA: 05 MM.	1480	UN		37,60	55.648,00
276	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 110 M-ESPESSURA: 08 MM.	1130	UN		75,37	85.168,10
277	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 110 M- ESPESSURA: 06 MM.	730	UN		71,57	52.246,10
278	TELHA DE ZINCO 1,0 M X 2,5 M	880	UN		97,67	85.949,60
279	TELHA GALVANIZADA 06MX1,05M	650	UN		290,00	188.500,00
280	TELHA GALVANIZADA 6MX1,05M	730	UN		211,67	154.519,10
281	TELHA METALICA DE ZINCO ONDULA DA 1,10 M X 5,0 M.	630	UN		196,67	123.902,10
282	TELHA ROMANA	21700	UN		2,83	61.411,00
283	TELHAS DE ZINCO DE 1,0 M X 6,0 0 M, 0,50 MM.	365	UN		197,00	71.905,00
284	TIJOLO CERAMICA MACICO 5X10X25 CM	27000	UN		1,23	33.210,00
285	TIJOLO DE CERAMICA 12 FUROS 14X19X29CM	24000	UN		2,10	50.400,00
286	TIJOLO DE CERAMICA 8 FUROS. 9X24X19CM	31500	UN		1,97	62.055,00
287	TIJOLO DE CERAMICA MACICO 5X10X25CM	26700	UN		1,20	32.040,00
288	TORNEIRA 20 MM COM CANOPLA	122	UN		5,17	630,74
289	TORNEIRA BICA MOVEL LAVATORIO	120	UN		31,47	3.776,40
290	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE	125	UN		30,60	3.825,00
291	TORNEIRA BOIA PARA RESERVATORI O 3/4", MATERIAL EM PVC.	120	UN		13,33	1.599,60
292	TORNEIRA FILTRO TUBO COPO TORNEIRA FILTRO TUBO COPO ABS C29 MESA GOURMET COM 01 TECNICOS: CERAMICO DE VOLTA DADOS MECANISMO TUBO CERTIFICACAO: DE FLEXIVEL PBQP-H: GARANTIA: 5 ANOS. POSSUIR ALTA RESISTENCIA A RISCOS E CORROSOES. TIPO DE CONTROLE DA TORNEIRA DUPLO	80	UN		162,33	12.986,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

	COMANDO ACABAMENTO BRILHANTE ALTURA MAXIMA 50 CM COR PRINCIPAL CINZA.					
293	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO COM FIXACAO NA PAREDE.	122	UN		40,37	4.925,14
294	TORNEIRA METALICA COM ESFERA 3 TORNEIRA METALICA COM ESFERA 3/4: CORPO EM ZINCO ACABAMENTO NIQUELADO ESFERA DE AO TORNEIRA ¾ " SAIDA PARA MANGUEIRA ½" OM ADAPTADOR EM PVC DE ¾ PARA 1/2	135	UN		23,33	3.149,55
295	TORNEIRA PARA BOIA PARA RESERV ATORIO 1/2"- MATERIAL EM PVC.	260	UN		18,10	4.706,00
296	TRAVA EM MADEIRA : DIMENSOES: 6M X 12 CM EUCALIPTO DE 3 METROS	740	UN		39,67	29.355,80
297	TRAVA EM MADEIRA/ DIMENSOES 6M X 4CM EUCALIPTO DE 3 METROS	740	UN		23,80	17.612,00
298	TRELICA EM ACO H 8 (8X12) BARRA DE 12 METROS	505	UN		78,23	39.506,15
299	TRELICA EM ACO H 8 BARRA DE 6 METROS	635	UN		41,60	26.416,00
300	TRELICA EM ACO H 8 BARRA DE 10 METROS	450	UN		80,33	36.148,50
301	TUBO 50MM BRANCO PARA ESGOTO 6 METROS	280	UN		26,67	7.467,60
302	TUBO DE PVC 100 MM BARRA DE 6 METROS.	380	UN		47,00	17.860,00
303	TUBO DE PVC ESGOTO DE 150 MM BARRA DE 6 METROS.	780	UN		141,00	109.980,00
304	TUBO EM PVC 100 MM. ESPESSURA 6M PARA ESGOTO.	780	UN		45,00	35.100,00
305	TUBO EM PVC 100MM, ESPESSURA 3 M PARA ESGOTO.	380	UN		27,47	10.438,60
306	TUBO INDUSTRIAL METALON DE 40MM X 20MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR	160	UN		26,70	4.272,00
307	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON DE 35MM X 25MM EM CHAPA DE ACO N18	160	UN		24,20	3.872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

	ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR					
308	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON DE 30MM X 20MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR	160	UN		21,60	3.456,00
309	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON. DE 30MM X 30MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR	160	UN		24,23	3.876,80
310	TUBO INDUSTRIAL TIPO. METALON DE 70MM X 30MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR	160	UN		36,67	5.867,20
311	TUBO INDUSTRIAL. TIPO METALON DE 40MM X 40MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR	140	UN		29,87	4.181,80
312	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM X 6 M - COR MARROM.	305	UN		51,20	15.616,00
313	TUDO DE ESGOTO SECUNDARIO 40 M M COM 3 METROS.	155	UN		14,63	2.267,65
314	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO COMPLETA.	75	UN		202,00	15.150,00
315	VALVULA EM INOX PARA LAVATORIO (COM) LADRAO 7/8".	155	UN		21,37	3.312,35
316	VALVULA EM PVC PARA LAVATORIO (SEM) LADRAO 1X2.3/8" BRANCA.	155	UN		4,23	655,65
317	VALVULA LONGA (COM) LADRAO 2.3/8 X 1 CROMADA.	135	UN		14,47	1.953,45
318	VALVULA LONGA (SEM)LADRAO 2.3/8X1 CROMADA.	140	UN		20,00	2.800,00
319	VALVULA PARA LAVATORIO EM PVC (COM) LADRAO 7/8".	140	UN		4,83	676,20
321	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 3,6L SAIDA VERTICAL/ ACIONAMENTO DUPLO LARGURA 38,5CM ALTURA: 79CM COR: BRANCA	70	UN		402,33	28.163,10
322	VEDA CALHAS 270G	247	UN		16,67	4.117,49

323	VEDA CALHAS ALUMINIO CARTUCHO 280 G	245	UN		19,67	4.819,15
324	VEDA CALHAS BASE PU CINZA 320 G	240	UN		17,73	4.255,20
325	VERGALHAO EM ACO 3/8 10MM COM 12 METROS (COM C.A)	470	UN		51,40	24.158,00
326	VERGALHAO EM ACO 5/16 8MM COM 12 METROS (COM C.A)	270	UN		42,80	11.556,00
327	VERNIZ DE ACABAMENTO BRILHANTE, ALTO TEOR DE SOLIDOS (HIGH SOLIDS) BICOMPONENTE-COMPONENTE A (RESINA) 3.600 LITROS	20	GL		185,71	3.714,20
328	VIGA I DE 3 POLEGADAS LAMINADAS	120	MT		119,33	14.319,60
329	VIGA U DE 3 POLEGADAS LAMINADAS	120	MT		119,33	14.319,60
330	VIGA U DE 4 POLEGADAS LAMINADAS	120	MT		136,68	16.401,60

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contado da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável pelo mesmo período, à critério do presente poder executivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - ART. 6º XXIII, ALÍNEA b), LEI 14.133/2021

2.1. A fundamentação da presente contratação baseia-se nos estudos técnicos preliminares realizados, conforme estabelecido pela Lei 14.133 de 2021, que fornecem uma análise abrangente das necessidades da Administração Pública Municipal em relação ao objeto.

2.2. As informações contidas neste documento foram devidamente consideradas na elaboração deste Termo de Referência, a fim de garantir que as especificações técnicas e requisitos da contratação atendam às necessidades da Administração Pública Municipal de forma eficaz e transparente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - ART. 6º XXIII, ALÍNEA c), LEI 14.133/2021

3.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à formação de Ata para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis-MG.

3.2. A contratação abrangerá ampla variedade de materiais de construção, incluindo, mas não se limitando a, itens hidráulicos, elétricos, estruturais, ferragens, madeiras, materiais de acabamento, revestimentos, artefatos de concreto, tintas, ferramentas e demais insumos correlatos, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

3.3. A solução contempla:

I – definição prévia e objetiva das especificações técnicas dos itens, com base em padrões usuais de mercado, permitindo ampla competitividade;

II – adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, assegurando maior vantajosidade à Administração e observância ao princípio do parcelamento tecnicamente viável;

III – formação de Ata de Registro de Preços com vigência pelo prazo legal, possibilitando contratações futuras e parceladas, conforme necessidade das Secretarias;

Endereço: Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG

Telefone: 35-3282 1209 – 3282 1245

Telefax: 35 – 3282 1208

IV – fornecimento mediante emissão de ordem de fornecimento, respeitando os quantitativos estimados e o saldo disponível na Ata;

V – acompanhamento e fiscalização por servidor formalmente designado, responsável pelo recebimento, conferência e atesto dos materiais entregues.

3.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo exato de cada item a ser consumido ao longo da vigência da Ata, sendo as aquisições realizadas conforme surgimento das necessidades administrativas.

3.5. A execução contratual observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia de fornecimento contínuo e regular de materiais de construção às diversas Secretarias Municipais;

4.2. Manutenção preventiva e corretiva eficiente dos prédios públicos e demais estruturas municipais;

4.3. Redução do tempo de resposta às demandas de reparos e pequenas obras;

4.4. Preservação e valorização do patrimônio público municipal;

4.5. Melhoria das condições de uso, segurança e acessibilidade dos espaços públicos;

4.6. Atendimento adequado às necessidades da população usuária dos serviços públicos;

4.7. Maior planejamento e controle das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços;

4.8. Racionalização de estoques, evitando compras emergenciais e desperdícios;

4.9. Ampliação da competitividade entre fornecedores, com obtenção de preços mais vantajosos;

4.10. Observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - ART. 6º XXIII, ALÍNEA e), LEI 14.133/2021

5.1. A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante fornecimento parcelado dos materiais de construção, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

5.2. Forma de Fornecimento

5.2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. As aquisições serão formalizadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento, contendo a discriminação dos itens, quantitativos, local de entrega e prazo;

5.2.3. A contratada ficará obrigada a atender às solicitações dentro dos limites quantitativos registrados.

5.3. Prazo de Entrega

5.3.1. O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento formal da solicitação;

5.3.2. Eventual prorrogação de prazo somente será admitida mediante justificativa formal, devidamente aceita pela Administração.

5.3.3. Resta VEDADA a entrega de qualquer material sem a emissão de Solicitação de Fornecimento.

5.4. Local de Entrega

5.4.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, podendo abranger prédios públicos, almoxarifado central ou outros espaços vinculados às Secretarias Municipais;

5.4.2. As despesas com transporte, carga, descarga e demais encargos logísticos correrão por conta da contratada.

5.5. Condições de Recebimento

5.5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

5.5.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação quantitativa;

5.5.1.2. Definitivamente, após conferência qualitativa e verificação da conformidade com as especificações técnicas.

5.5.2. Os materiais que apresentarem vícios, defeitos, desconformidade com as especificações ou qualidade inferior à exigida deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional, no prazo estabelecido pela Administração.

5.6. Obrigações da Contratada

5.6.1. Fornecer materiais novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas;

5.6.2. Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas no certame;

5.6.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;

5.6.4. Substituir, às suas expensas, produtos recusados pela fiscalização.

5.7. Fiscalização

5.7.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado;

5.7.2. Compete ao fiscal verificar a conformidade dos materiais, registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades;

5.7.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

5.8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

5.8.1. Os produtos a serem fornecidos deverão observar a legislação ambiental vigente, bem como atender, no que couber, a critérios de sustentabilidade, qualidade e segurança.

5.8.2. Para os itens que envolvam produtos de origem florestal, como madeiras e seus derivados, a contratada deverá assegurar a procedência legal da matéria-prima, em conformidade com a legislação aplicável.

5.8.3. Para produtos potencialmente poluentes ou que possam causar impacto ambiental relevante, tais como tintas, solventes e correlatos, os itens deverão atender às normas técnicas e ambientais vigentes, especialmente quanto à composição, armazenamento, transporte e manuseio.

5.8.4. Poderá ser exigida, no momento da entrega ou quando solicitado pela Administração, a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade ambiental dos produtos, tais como:

I – Documento de Origem Florestal (DOF) ou equivalente, quando aplicável;

II – Fichas técnicas, FISPQ ou documentos similares;

III – Certificações ambientais reconhecidas ou documentos equivalentes que comprovem a conformidade ambiental do produto.

5.8.5. Serão aceitos documentos equivalentes que comprovem, de forma idônea, o atendimento às exigências ambientais, vedada a restrição indevida à competitividade.

5.8.6. A contratada deverá fornecer produtos em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.8.7. No ato da entrega, sempre que aplicável, a contratada deverá apresentar documentação que comprove a regularidade ambiental dos produtos fornecidos.

5.8.8. Para itens de origem florestal, deverá ser comprovada a procedência legal da matéria-prima, mediante apresentação de Documento de Origem Florestal (DOF) ou documento equivalente.

5.8.9. Para produtos como tintas, solventes e correlatos, a contratada deverá apresentar, quando solicitado, fichas técnicas, FISPQ, certificações ambientais ou outros documentos que comprovem o atendimento às normas ambientais aplicáveis.

5.8.10. O não atendimento às exigências previstas nesta cláusula poderá ensejar a recusa do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.8.11. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, especialmente aqueles que envolvem produtos potencialmente poluentes ou de origem florestal, a Administração entende necessária a adoção de critérios de sustentabilidade e de regularidade ambiental. Todavia, optou-se por não exigir, na fase de habilitação, a apresentação prévia de certificações ambientais, selos verdes ou documentos de comprovação de origem, tendo em vista que tais exigências, se impostas como condição de participação, poderiam restringir indevidamente a competitividade do certame. Ressalta-se que, em muitos casos, tais certificações e documentos estão vinculados ao produto específico a ser fornecido, e não necessariamente à qualificação da empresa licitante, podendo variar conforme o fabricante, lote ou cadeia de fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - ART. 6º XXIII, ALÍNEA f), LEI 14.133/2021

6.1. A gestão do contrato será conduzida por servidores designados pela Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, que atuarão como fiscais e gestores do contrato. Caberá a eles:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo prazos de entrega e qualidade dos produtos fornecidos;

- 6.1.2. Verificar a conformidade dos itens recebidos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.3. Controlar os registros de fornecimento e pagamentos, garantindo a correta liquidação das despesas;
- 6.1.4. Comunicar eventuais inconsistências ou irregularidades, aplicando as penalidades previstas no contrato, quando necessário;
- 6.1.5. Assegurar que as demandas sejam compatíveis com as necessidades reais da administração, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias

Fiscalização

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) ou pelo Secretário correspondente, na forma do Decreto Municipal 2.989 de 16 de outubro de 2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO - ART. 6º XXIII, ALÍNEA g), LEI 14.133/2021

Do recebimento

- 7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelos fiscais de contrato ou gestor.
- 7.2. No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Liquidação

- 7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.7.1. o prazo de validade;
 - 7.7.2. a data da emissão;
 - 7.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.7.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.7.5. o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - ART. 6º XXIII, ALÍNEA h), LEI 14.133/2021

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos constantes em Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 6º XXIII, ALÍNEA i), LEI 14.133/2021

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.339.179,68 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), conforme custos unitários dispostos na tabela do Tópico 01 deste Instrumento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ART. 6º XXIII, ALÍNEA j), LEI 14.133/2021

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.1. FICHA 64 020407 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
04.122.0001.2014.0000 3.3.90.30.00 APOIO ADMINISTRATIVO Material de Consumo
MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO

10.1.2. FICHA 120 020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0010.2028.0000 3.3.90.30.00
SAUDE HUMANIZADA Material de Consumo MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE
SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

10.1.3. FICHA 195 020701 - LAZER E ESPORTE 27.812.0005.2051.0000 3.3.90.30.00 ESPORTE E LAZER NA CIDADE Material de Consumo MANUTENCAO ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS

10.1.4. FICHA 246 020801 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.0004.2067.0000 3.3.90.30.00 ENSINO AO ALCANCE DE TODOS Material de Consumo MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

10.1.5. FICHA 337 020904 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E OBRAS PUBLICAS 15.452.0008.2077.0000 3.3.90.30.00 CIDADE MELHOR Material de Consumo MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SERVICOS URBANOS

10.1.6. FICHA 408 021005 - SECRETARIA MUN DESENVOL RURAL, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 20.606.0009.2179.0000 3.3.90.30.00 EXPANSAO RURAL E ATENDIMENTO AO PRODUTOR Material de Consumo MANUTENCAO ATIV SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENO

10.1.7. FICHA 474 021102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0013.2124.0000 3.3.90.30.00 CULTURA E ENTRETENIMENTO PARA TODOS Material de Consumo MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA

10.1.8. FICHA 528 021207 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO 08.244.0006.2102.0000 3.3.90.30.00 ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA Material de Consumo MANUT. ATIVID. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Carvalhópolis, 19 de março de 2026.

WILSON BARBUDO SOARES NETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

DIOGO HENRIQUE CUSTÓDIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO

FAGNER ADRIANO MATIAS
SECRETARIA DE ESPRTE E LAZER

REGINALDO MORAES RODRIGUES
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

LUCIANE ALMEIDA CAPRONI VITAL
SECRETARIA DE SAÚDE

LUDMILA CAPRONI MORAIS
SECRETARIA DE DESONVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO
DOMINGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMERSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO Nº 012/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS, com sede no endereço Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro, na cidade de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.242.800/0001-84, neste ato representada pelo seu Secretário de Administração e Governo, Sr. Wilson Barbudo Soares Neto, Secretário de Esporte e Lazer, Sr. Fagner Adriano Matias, Secretária de Educação, Sr^a. Márcia Aparecida Ribeiro Domingues, Secretária de Saúde, Sr^a. Luciane Almeida Caproni Vital, Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho, Sr Diogo Henrique Custódio, Secretário de Serviços e Obras Públicas, Sr. Reginaldo Moraes Rodrigues, Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Abastecimento, Sr^a Ludmila Caproni Moraes, Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Emerson Ribeiro de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no Processo Nº 023/2026, Pregão Nº 012/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – ART. 92, I, LEI 14.133/21

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência correspondente.

Item	Descrição	Unid ade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	[...]	[...]	[...]	R\$	R\$
TOTAL ESTIMADO					R\$

2. VINCULAÇÕES – ART. 92, II, LEI 14.133/21

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Edital; e

2.1.2. O Termo de Referência; e

2.1.3. A Proposta; e

2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO – ART.92, IV, LEI 14.133/21

3.1. A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante fornecimento parcelado dos materiais de construção, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

3.2. Forma de Fornecimento

3.2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.2.2. As aquisições serão formalizadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento, contendo a discriminação dos itens, quantitativos, local de entrega e prazo;

3.2.3. A contratada ficará obrigada a atender às solicitações dentro dos limites quantitativos registrados.

3.3. Prazo de Entrega

3.3.1. O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento formal da solicitação;

3.3.2. Eventual prorrogação de prazo somente será admitida mediante justificativa formal, devidamente aceita pela Administração.

3.3.3. Resta VEDADA a entrega de qualquer material sem a emissão de Solicitação de Fornecimento.

3.4. Local de Entrega

3.4.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, podendo abranger prédios públicos, almoxarifado central ou outros espaços vinculados às Secretarias Municipais;

3.4.2. As despesas com transporte, carga, descarga e demais encargos logísticos correrão por conta da contratada.

3.5. Condições de Recebimento

3.5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

3.5.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação quantitativa;

3.5.1.2. Definitivamente, após conferência qualitativa e verificação da conformidade com as especificações técnicas.

3.5.2. Os materiais que apresentarem vícios, defeitos, desconformidade com as especificações ou qualidade inferior à exigida deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional, no prazo estabelecido pela Administração.

3.6. Obrigações da Contratada

3.6.1. Fornecer materiais novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas;

3.6.2. Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas no certame;

3.6.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;

3.6.4. Substituir, às suas expensas, produtos recusados pela fiscalização.

3.7. Fiscalização

3.7.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado;

3.7.2. Compete ao fiscal verificar a conformidade dos materiais, registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades;

3.7.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

4. PREÇO – ART.92, V, LEI 14.133/21

4.1. A prefeitura se compromete a efetuar pagamentos à empresa contratada pelo valor de R\$ _____ (_____), referente ao objeto conforme estabelecido neste contrato.

4.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____ de _____ de 2026 (____/____/____).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO – ART.92, VI, LEI 14.133/21

Do recebimento

- 5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais de contrato ou gestor.
- 5.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Liquidação

- 5.6. Recebida a Nota Fiscal mensalmente ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 5.7. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 5.7.1. o prazo de validade;
 - 5.7.2. a data da emissão;
 - 5.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 5.7.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 5.7.5. o valor a pagar; e
 - 5.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

5.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por igual período, na forma do Art. 84.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 6.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 6.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 6.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 6.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 6.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 6.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 6.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 6.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 6.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

7. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES – ART.92, XIV, LEI 14.133/21

DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
 - 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

- 7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DO CONTRATADO

- 7.3. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.3.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 7.3.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 7.3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.3.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.3.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante, fiscal, gestor do contrato ou servidor que desempenhe função nas licitações, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.3.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

7.3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.3.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

7.3.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

8. PENALIDADES CABÍVEIS – ART.92, XIV, LEI 14.133/21

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "2", "3" e "4" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "5", "6", "7" e "8" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "2", "3" e "4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 8.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO EM MANTER CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – ART.92, XVI, LEI 14.133/21

9.1. O CONTRATADO compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme estabelecido no artigo 92 da Lei 14.133/2021.

9.2. Para tanto, o CONTRATADO deverá:

9.2.1. Manter atualizados todos os documentos e informações que comprovem sua capacidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica;

9.2.2. Cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação para a habilitação, bem como as especificações e requisitos do contrato;

9.2.3. Informar prontamente a CONTRATANTE sobre quaisquer alterações que possam afetar sua capacidade de cumprir as condições de habilitação estabelecidas no contrato.

9.3. O descumprimento pelo CONTRATADO das obrigações de manutenção das condições de habilitação, conforme estabelecido neste contrato e no artigo 92 da Lei 14.133/2021, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas na legislação aplicável e neste contrato, incluindo a rescisão contratual.

9.4. As partes concordam que esta cláusula é parte integrante do contrato e sua nulidade ou ineficácia não afetará a validade das demais disposições aqui contidas.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – ART.92, XVIII, LEI 14.133/21

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização

11. CASOS DE EXTINÇÃO – ART.92, XIX, LEI 14.133/21

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado a Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5. O contrato poderá ser extinto:

11.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.1.1. FICHA 64 020407 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
04.122.0001.2014.0000 3.3.90.30.00 APOIO ADMINISTRATIVO Material de Consumo
MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO

12.1.2. FICHA 120 020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0010.2028.0000 3.3.90.30.00
SAUDE HUMANIZADA Material de Consumo MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE
SAUDE

12.1.3. FICHA 195 020701 - LAZER E ESPORTE 27.812.0005.2051.0000 3.3.90.30.00 ESPORTE E
LAZER NA CIDADE Material de Consumo MANUTENCAO ATIVIDADES RECREATIVAS E
DESPORTIVAS

12.1.4. FICHA 246 020801 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.0004.2067.0000
3.3.90.30.00 ENSINO AO ALCANCE DE TODOS Material de Consumo MANUTENCAO DAS
ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.1.5. FICHA 337 020904 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E OBRAS PUBLICAS
15.452.0008.2077.0000 3.3.90.30.00 CIDADE MELHOR Material de Consumo MANUTENCAO
DAS ATIVIDADES SERVICOS URBANOS

12.1.6. FICHA 408 021005 - SECRETARIA MUN DESENVOL RURAL, MEIO AMBIENTE E
ABASTECIMENTO 20.606.0009.2179.0000 3.3.90.30.00 EXPANSAO RURAL E ATENDIMENTO
AO PRODUTOR Material de Consumo MANUTENCAO ATIV SECRETARIA
DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENO

12.1.7. FICHA 474 021102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0013.2124.0000 3.3.90.30.00 CULTURA E ENTRETENIMENTO PARA TODOS Material de
Consumo MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

12.1.8. FICHA 528 021207 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO 08.244.0006.2102.0000 3.3.90.30.00 ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA Material de Consumo MANUT. ATIVID. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.8.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14. IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO – ART. 14, LEI 14.133/21

14.1. Considerando as disposições contidas no artigo 14 da Lei 14.133/2021, fica estabelecido que as partes contratantes, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, concordam com as seguintes restrições:

14.1.1. A CONTRATADA declara que não poderá disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, nos casos descritos nos incisos I a VI do referido artigo 14 da Lei 14.133/2021.

14.1.2. Os impedimentos incluem, mas não se limitam a:

14.1.2.1. Ser autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (inciso I);

14.1.2.2. Ser empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou ter vínculo direto com o autor do projeto, conforme descrito nos incisos II e III;

14.1.2.3. Estar impossibilitado de participar da licitação em decorrência de sanção imposta (inciso III);

14.1.2.4. Manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV);

14.1.2.5. Concorrer entre empresas controladoras, controladas ou coligadas (inciso V);

14.1.2.6. Ter sido condenado judicialmente nos últimos cinco anos por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (inciso VI).

14.2. A CONTRATADA se compromete a não realizar qualquer ato que possa configurar violação a essas disposições durante a vigência do contrato.

14.3. A CONTRATADA está ciente de que o descumprimento das restrições estabelecidas no artigo 14 da Lei 14.133/2021 poderá resultar em sanções previstas na legislação aplicável, além das penalidades previstas neste contrato.

14.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de verificar a conformidade da CONTRATADA com as disposições do artigo 14 da Lei 14.133/2021 a qualquer momento durante a vigência deste contrato, podendo solicitar os documentos necessários para comprovar o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

14.5. A CONTRATANTE poderá rescindir este contrato unilateralmente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, caso constatare que a CONTRATADA violou as disposições do artigo 14 da Lei 14.133/2021.

14.6. Qualquer alteração na situação da CONTRATADA que a torne inelegível para participar de licitações, de acordo com as disposições do artigo 14 da Lei 14.133/2021, deverá ser prontamente comunicada à CONTRATANTE.

14.7. As partes concordam que esta cláusula é parte integrante do contrato e sua nulidade ou ineficácia não afetará a validade das demais disposições aqui contidas.

15. ALTERAÇÕES

15.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos termos dos arts. 124 e seguintes, desde que devidamente justificado o interesse público.

15.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratual, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais serão formalizadas por meio de termo aditivo, previamente submetido à análise jurídica, ressalvadas as hipóteses de urgência devidamente justificadas, em que a formalização deverá ocorrer no prazo legal.

15.4. Não constituem alteração contratual, podendo ser formalizados por simples apostilamento, os ajustes que não modifiquem a essência do contrato, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Os valores contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou da data-base adotada, conforme o caso, utilizando-se como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

ALOCÇÃO DE RISCOS E VARIAÇÃO DE PREÇOS

15.5.1. Considera-se como risco ordinário do negócio, a ser suportado integralmente pela contratada, a variação normal de preços de mercado dos insumos, matérias-primas, mão de obra e demais custos envolvidos na execução contratual.

15.5.2. Para fins do disposto no item anterior, serão consideradas variações ordinárias aquelas que não ultrapassem o limite de até 10% (dez por cento) do valor inicialmente contratado ou do custo estimado do item afetado, ao longo do período contratual.

15.5.3. A variação de preços superior ao limite estabelecido no subitem .2 poderá ser caracterizada como risco extraordinário, desde que devidamente comprovada, imprevisível ou de consequências incalculáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo ensejar a análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

15.5.4. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentado pela contratada, devidamente instruído com documentos que comprovem:

- I – a efetiva ocorrência da elevação extraordinária de custos;
- II – o nexo de causalidade entre o evento e o desequilíbrio contratual;
- III – a impossibilidade de absorção do impacto dentro do risco ordinário do negócio.

15.5.5. Não serão considerados, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro:

- I – variações previsíveis de mercado;
- II – oscilações normais de preços;
- III – erros de planejamento ou de composição de custos por parte da contratada.

15.5.6. A eventual concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dependerá de análise administrativa e jurídica, não sendo automática, e deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Carvalhópolis, __ de _____ de 2026.

WILSON BARBUDO SOARES NETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO

DIOGO HENRIQUE CUSTÓDIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DO TRABALHO

FAGNER ADRIANO MATIAS
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

REGINALDO MORAES RODRIGUES
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS

LUCIANE ALMEIDA CAPRONI VITAL
SECRETARIA DE SAÚDE

LUDMILA CAPRONI MORAIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
RURAL, MEIO AMBIENTE E
ABASTECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO
DOMINGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMERSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA

[REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

[EMPRESA]

[CNPJ]

TESTEMUNHAS:

1- Nome:
CPF:

2- Nome:
CPF:

Matriz de Riscos

RISCO IDENTIFICADO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
PLANEJAMENTO COM QUANTITATIVOS SUBESTIMADOS	PLANEJAMENTO	MÉDIA	ALTO	ALTO	LEVANTAMENTO COM BASE NO HISTÓRICO DE CONSUMO	ADITAMENTO QUANTITATIVO DENTRO DO LIMITE LEGAL	SECRETARIA DEMANDANTE
SUPERESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS	PLANEJAMENTO	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	ANÁLISE HISTÓRICA E CONSULTA ÀS SECRETARIAS	NÃO UTILIZAÇÃO INTEGRAL DA ATA	SECRETARIA DEMANDANTE
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INADEQUADA	PLANEJAMENTO	BAIXA	ALTO	MÉDIO	REVISÃO TÉCNICA DETALHADA DO TR	RETIFICAÇÃO DO EDITAL	SETOR TÉCNICO
PESQUISA DE PREÇOS INCONSISTENTE	PLANEJAMENTO	MÉDIA	ALTO	ALTO	PESQUISA CONFORME NORMAS DA LEI Nº 14.133/2021	NOVA PESQUISA E REPUBLICAÇÃO	SETOR DE COMPRAS
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	EXTERNA	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	REVISÃO JURÍDICA PRÉVIA	RESPOSTA FUNDAMENTADA	PREGOEIRO
LICITAÇÃO DESERTA	SELEÇÃO	MÉDIA	ALTO	ALTO	AMPLA DIVULGAÇÃO	REPUBLICAÇÃO DO EDITAL	SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO FRACASSADA	SELEÇÃO	MÉDIA	ALTO	ALTO	CRITÉRIOS OBJETIVOS	REAValiação DAS EXIGÊNCIAS	PREGOEIRO
PROPOSTA INEXEQUIVEL	SELEÇÃO	MÉDIA	ALTO	ALTO	ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE	CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO	PREGOEIRO
CONLUIO ENTRE LICITANTES	SELEÇÃO	BAIXA	ALTO	MÉDIO	MONITORAMENTO DE LANCES	COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	COMISSÃO
RECURSO PROTETATÓRIO	SELEÇÃO	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	FUNDAMENTAÇÃO ROBUSTA	JULGAMENTO CÉLERE	AUTORIDADE COMPETENTE
ATRASO NA HOMOLOGAÇÃO	INTERNA	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	CONTROLE DE PRAZOS	PRIORIZAR TRAMITAÇÃO	AUTORIDADE COMPETENTE
FORNECEDOR NÃO MANTÉM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	EXECUÇÃO	MÉDIA	ALTO	ALTO	EXIGIR COMPROVAÇÃO PERIÓDICA	RESCISÃO E CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO	FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

RISCO IDENTIFICADO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS	EXECUÇÃO	ALTA	ALTO	ALTO	DEFINIR PRAZOS CLAROS	APLICAÇÃO DE PENALIDADES	FISCAL
ENTREGA DE MATERIAL EM DESCONFORMIDADE	EXECUÇÃO	MÉDIA	ALTO	ALTO	CONFERÊNCIA NO RECEBIMENTO	SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA	FISCAL
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BAIXA QUALIDADE	EXECUÇÃO	MÉDIA	ALTO	ALTO	EXIGIR MARCAS/MODELOS APROVADOS	APLICAR SANÇÕES	FISCAL
OSCILAÇÃO EXCESSIVA DE PREÇOS DE MERCADO	EXECUÇÃO	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	PESQUISA ATUALIZADA	REVISÃO CONFORME LEI	SETOR JURÍDICO
CANCELAMENTO DA ATA POR FORNECEDOR	EXECUÇÃO	BAIXA	ALTO	MÉDIO	CLÁUSULAS CLARAS	CONVOCAR REMANESCENTE	GESTÃO DA ATA
USO INDEVIDO DA ATA POR SECRETARIA	EXECUÇÃO	BAIXA	MÉDIO	BAIXO	CONTROLE INTERNO	APURAÇÃO ADMINISTRATIVA	CONTROLE INTERNO
SOLICITAÇÃO ACIMA DO SALDO REGISTRADO	EXECUÇÃO	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	CONTROLE DE SALDO	INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO	GESTÃO DA ATA
FALHA NA FISCALIZAÇÃO	EXECUÇÃO	MÉDIA	ALTO	ALTO	DESIGNAÇÃO FORMAL DE FISCAL	SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL	AUTORIDADE
PAGAMENTO POR MATERIAL NÃO ENTREGUE	EXECUÇÃO	BAIXA	ALTO	MÉDIO	CONFERÊNCIA PRÉVIA	GLOSA DE PAGAMENTO	TESOURARIA
ARMAZENAMENTO INADEQUADO APÓS ENTREGA	EXECUÇÃO	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	ORIENTAÇÃO ÀS SECRETARIAS	REPOSIÇÃO EMERGENCIAL	SECRETARIA
DESCONTINUIDADE NO FORNECIMENTO AO FINAL DA VIGÊNCIA	PLANEJAMENTO	MÉDIA	ALTO	ALTO	INICIAR NOVO PROCESSO COM ANTECEDÊNCIA	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (SE CABÍVEL)	SETOR DE LICITAÇÕES
PROBLEMAS LOGÍSTICOS DO FORNECEDOR	EXECUÇÃO	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	EXIGIR CAPACIDADE LOGÍSTICA	APLICAR PENALIDADES	FISCAL
PENALIDADE APLICADA SEM DEVIDO PROCESSO	EXECUÇÃO	BAIXA	MÉDIO	BAIXO	GARANTIR CONTRADITÓRIO	REVISÃO ADMINISTRATIVA	JURÍDICO
IMPACTOS AMBIENTAIS POR	EXECUÇÃO	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	ORIENTAÇÃO E	NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

RISCO IDENTIFICADO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
DESCARTE INADEQUADO					FISCALIZAÇÃO		
FALTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO	EXECUÇÃO	BAIXA	ALTO	MÉDIO	VERIFICAÇÃO PRÉVIA DE SALDO	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONTABILIDADE
FRACIONAMENTO INDEVIDO DA DESPESA	PLANEJAMENTO	BAIXA	ALTO	MÉDIO	PLANEJAMENTO ANUAL CONSOLIDADO	APURAÇÃO ADMINISTRATIVA	CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Carvalhópolis,

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Sócio/Proprietário:

CPF:

RG:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA/ FABRICA O	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	-FORRO DE PVC PLACA : COM 6,00M X 20CM X 8MM DE ESPESSURA BRANCO (LISO OU FRISADO)	1900	M			
2	-JANELA DE VIDRO TEMPERADO-TAM ANHO: 120 CM X 120 CM, ESPESSURA.	53	UN			
3	-LAVATORIO LOUCA BRANCA COM CO LUNA 85,5 CM X 41 CM- PROFUNDIDADE 52,5 CM.	102	UN			
4	-REJUNTE PARA AREAS SECAS CIME NTICIO, CORES VARIADAS, 5 KG.	230	UN			
5	-REVESTIMENTO CERAMICO MEDINDO 32 CM X 45 CM- CLASSE A- CORES VARIADAS.	910	UN			
6	-SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA INSTALACAO DE LAVATORIOS SANFONADO, BRANCO. ENTRADA DE 1", SAIDA DE 50 MM.	135	UN			
7	-TABUA DE PINUS COM 3,00M X 30CM BRUTA	570	UN			
8	-TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 110M- ESPESSURA:05 mm.	1100	UN			
9	-TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05 M X 110M- ESPESSURA: 05 MM.	700	UN			
10	-VALVULA EM INOX PARA LAVATORI O (SEM) LADRAO 7/8".	270	UN			
11	,PORTA DE ACO LAMINADA, MEDIAS :99 CM X 2,15 M/ MATERIAL EM ACO.	40	UN			

Endereço: Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG

Telefone: 35-3282 1209 – 3282 1245

Telefax: 35 – 3282 1208



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

12	.PORTA DE MADEIRA LISA COM FOLHA ÚNICA DO PISO AO TETO 210 CM X 90 CM.	59	UN			
13	.SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIOS- SANFONADO/BRANCO, ENTRADA DE 1", SAÍDA DE 40 MM.	70	UN			
14	.TELHA DE CERÂMICA TIPO ROMANA COMPRIMENTO 41 CM, LARGURA 23 CM.	19100	UN			
15	.TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M X 110 M- ESPESSURA: 05 MM.	1250	UN			
16	.TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 110 M- ESPESSURA: 05 MM.	1250	UN			
17	.BARRA DE APOIO EM AÇO-ANTIDESTRUTIVIZANTE/ ESPESSURA 32 MM/ COMPRIMENTO 60 CM.	160	UN			
18	.CAIXA DE DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 300 MM, LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 150 MM, CAPACIDADE 12 LTS.	70	UN			
19	.FORRO DE PVC PLACA: COM 6,00M X 10CM X 8MM DE ESPESSURA BRANCO (LISO OU FRISADO)	1200	UN			
20	.JOELHO DE 150 MM	310	UN			
21	.LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COFURA 77,5 CM X 52,5 CM, PROFUNDIDADE: 42,5 CM.	100	UN			
22	.PADRÃO MONOFÁSICO, PRÉ-MONTADO, POSTE DE METALON EM AÇO GALVANIZADO, 7,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM DUAS CAIXAS, DE AÇO E TAMPAS DE PLICARBONATO CRISTAL, CABO RÍGIDO DE 16 MM, 750 V.	19	UN			
23	.PORTA DE AÇO LAMINADA, MEDIDAS: 87 CM X 2,17 M/ MATERIAL: AÇO.	66	UN			
24	.PORTA DE AÇO LAMINADA, MEDIDAS: 83 CM X 2,15 M/ MATERIAL: AÇO.	58	UN			
25	.PORTA DE MADEIRA LISA COM FOLHA ÚNICA DO PISO AO TETO 210 CM X 70 CM.	111	UN			
26	.REJUNTE PARA ÁREAS ÚMIDAS ACRILICO (CORES VARIADAS), 1 KG.	445	UN			
27	.RIPA EUCALIPTO APLAINADA:DIMENSÕES: 4 CM X 250 CM.	2940	UN			
28	.SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIOS-SINFONADO/BRANCO. ENTRADA	130	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

	DE 1 1/2", SAIDA DE 40 MM.					
29	.TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 22 CM.	17100	UN			
30	.TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 M 1,10 M- ESPESSURA: 05 MM.	2340	UN			
31	.VALVULA EM PVC PARA LAVATORIO (COM) LADRAO 1X2.3/8" BRANCA.	163	UN			
32	.VALVULA PARA LAVATORIO EM PVC (SEM) LADRAO 7/8".	245	UN			
33	/BARRA DE APOIO EM ACO ANTIDES LIZANTE/ ESPESSURA 38 MM/COMPRIMENTO 80 CM.	88	UN			
34	/PORTA DE MADEIRA LISA C/ FOLH A UNICA DO PISO AO TETO 210 CM X 80 CM.	70	UN			
35	/TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 24 CM.	12600	UN			
36	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA. 3/4 EM ACO INOX AISI 304 OU ACO CARBONO SAE 1010 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADA E PARAFUSO BICROMATIZADO PARA INSTALACAO EM MANGUEIRAS HIDRAULICAS DE GAS, JARDIM, INRRIGACAO, E TAMBEM DA LINHA AUTOMOTIVA AMPLA VARIACAO DE DIAMETROS	375	UN			
37	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRO 3/4 ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA. 3/4 EM ACO INOX AISI 304 OU ACO CARBONO SAE 1010 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADA E PARAFUSO BICROMATIZADO PARA INSTALACAO EM MANGUEIRAS HIDRAULICAS DE GAS, JARDIM, INRRIGACAO, E TAMBEM DA LINHA AUTOMOTIVA AMPLA VARIACAO DE DIAMETROS	285	UN			
38	ABRACADEIRA. PARA MANGUEIRA 1/2 EM ACO INOX AISI 304 OU ACO CARBONO SAE 1010 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADA E PARAFUSO BICROMATIZADO PARA INSTALACAO EM MANGUEIRAS HIDRAULICAS DE GAS, JARDIM, INRRIGACAO, E TAMBEM DA LINHA AUTOMOTIVA AMPLA VARIACAO DE DIAMETROS	355	UN			
39	ABRACADEIRA.. PARA MANGUEIRA 1 1/2 EM ACO INOX AISI 304 OU ACO CARBONO SAE 101 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADA E PARAFUSO BICROMATIZADO PARA INSTALACAO EM MANGUEIRAS HIDRAULICAS DE GAS, JARDIM, INRRIGACAO, E TAMBEM DA LINHA AUTOMOTIVA AMPLA VARIACAO DE DIAMETROS	355	UN			
40	ADAPTADOR DE PVC SOLDABEL	155	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

	CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DIMENSOES 60X2 POLEGADAS ABNT NBR 5648/77					
41	ADAPTADOR INTERNO 1 1/2 POLEGA FORNECIDAS EM MATERIAL PVC SEGUINDO AS NORMAL DA ABNT NBR NBR 5648	155	UN			
42	ADAPTADOR LR 20MM X 1/2 POLEGA S FORNECIDAS EM MTERIAL PVC SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648-USO HIDRAULICO	155	UN			
43	ADAPTADOR LR 25MM X 3/4 POLEGADAS FORNECIDAS EM MATERIAL PVC SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648	165	UN			
44	ADESIVO LIQUIDO A BASE DE POLIURETANO 500G PRONTO PARA UTILIZAR DE CURA RAPIDA PEQUENA EXPANSAO APOS CURADO PROPORCIONA UMA FORTE ADESAO RESISTENCIA A AGUA E AO ENELHECIMENTO MESMO EM PAINEIS E EM GRANDES SUPERFICIES	230	UN			
45	ADESIVO LIQUIDO A BASE DE POLI URETANO, PRONTA PARA UTILIZAR, DE CURA RAPIA. PEQUENA EXPANSAO, APOS CURADO PROPORCIONA UMA FORTE ADESAO, RESISTENCIA A AGUA E AO ENVELHECIMENTO, MESMO EM PAINEIS E EM GRANDES SUPERFICIES, CONFORME DIN EM 204 D4. A COLA PARA MADEIRA 201 INDICADA PARA COLAGENS DIVERSAS NA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA COMO MOVEIS E PORTAS, TAMBEM PARA COLAGENS DE DIVERSOS MATERIAIS NA CONSTRUCAO E INDUSTRIA.	350	UN			
46	AGENTE DE CURA/ENDURECEDOR PARA REVESTIMENTO EPOXI DE PISOS (LATA DE 900 ML)	50	UN			
47	AGENTE DE CURA/ENDURECEDOR PARA VERNIZ DE ALTO TEOR DE SOLIDOS- COMPONENTE B (CATALISADOR) GALAO DE 3.600 LITROS	20	GL			
48	AREIA FINA E LAVADA . INSETA DE MATERIA ORGANICA	1252	M3			
49	AREIA GROSSA E LAVADA . INSETA DE MATERIA ORGANICA	1572	M3			
50	AREIA MEDIA E LAVADA . INSETA DE MATERIA ORGANICA	1562	M3			
51	ARGAMASSA COLANTE P/PORCELANAT ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO INTERNO CINZA 20KG PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS EM REAS INTERNAS. PRODUTO POSSUI UMA ALTA ADERNCIA E INDICADO PARA APLICAES DE CERMICAS DO TIPO PORCELANATO DE AT 100X100CM EM PISOS E PAREDES	160	PT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

	INTERNAS. PERFEITO PARA REAS DE GRANDE MOVIMENTAO DE PEDESTRES, COMO EDIFICIOS COMERCIAIS E ESTACOES					
52	ARGAMASSA PISO-SACO 5 KG.	830	UN			
53	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTE RNO CINZA- SACO DE 20 KG-NBR 14081.	615	UN			
54	ASFALTO PRONTO TAPA BURACO: CONCRETO ASFALTO NAO EMULSIFICADO SACO DE 25 KG, COMPOSTO AGREGADOS PETREOS DE GRANULOMETRIA ESPECIFICA COM AUSENCIA DE ALCATRAO DE NULHA, PRE MISTURADO A QUENTE PARA APLICACÃO A FRIO.	20	SC			
55	BARRA DE APOIO EM ACO- ANTIDES LIZANTE/ COMPRIMENTO: 40 CM.	190	UN			
56	BARRA DE APOIO TUBULAR EM INOX POLIDO/ ESPESSURA: 1,2 MM/DIAMENTRO: 32 MM/ COMPRIMENTO: 30 CM.	145	UN			
57	BARRA DE FERRO 1/4 6,3MM X12 (COM C.A)	420	UN			
58	BARRA DE FERRO 3/16 5MM X 12M (COM C.A)	570	UN			
59	BLOCO CIMENTO 10X40 CM	37100	UN			
60	BLOCO DE CIMENTO . 20CM X 40CM ESPESSURA: 15CM	20600	UN			
61	BLOCO DE CIMENTO 15	12600	UN			
62	BLOCO DE CIMENTO 20CM : BLOCO DE CIMENTO 20CM X 40CM ESPESSURA 20CM	16100	BL			
63	BLOCO DE CIMENTO: 20CM X 40CM ESPESSURA 10 CM	22450	UN			
64	BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO DE 20 X 40 CM	13300	UN			
65	CAIBRO 05X06 3 METROS EM MADEIRA DE EUCALIPTO	1140	UN			
66	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO MULTIUSO 500L (COM TAMPA) COR:AZUL	59	UN			
67	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO MULTIUSO 310L (COM TAMPA) COR: AZUL	63	UN			
68	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO.. MULTIUSO 1000L (COM TAMPA) COR: AZUL	41	UN			
69	CAIXA DE DESCARGA MATERIAL PLA STICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 10 LTS, COM BOIA DE NIVEL, ACIONAMENTO CORDAO DE NYLON.	67	UN			
70	CAIXA DE DESCARGA, MATERIAL PL ASTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9 LITROS.	100	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

71	CAL HIDRATADA P/ ASSENTO TIPO CH III, EMBALAGEM DE 20 KG	575	UN			
72	CAL HIDRATADO EM PO PARA PINTURA 8KG BRANCO	1040	UN			
73	CAL HIDRATADO TIPO CH II CAL HIDRATADA P/ ASSENTO TIPO CH III, EMBALAGEM DE 20 KG	870	UN			
74	CAL PARA PINTURA 5KG EXTRA BRA NCO	960	UN			
75	CAL PARA PINTURA 7KG EXTRA BRANCO	1430	UN			
76	CANALETA : DE CIMENTO 15 CM 15X20X40	840	UN			
77	CANALETA DE CIMENTO . 20 cm 20x20x40	1660	UN			
78	CANALETA RECORTE ABERTO 2M CANALETA RECORTE ABERTO 2M 50X80: DESCRICO DO PRODUTO - PRODUZIDA EM TERMOPLSTICO PVC; - AS CANALETAS COM RECORTE ABERTO, SO AQUELAS QUE POSSUEM ABERTURA LATERAL ONDE RASGO VAI AT O ENCAIXE DA CANALETA, POSSIBILITANDO A DERIVAO EM QUALQUER PONTO DA CANALETA; - A FURACO FEITA EM UMA LINHA NO CENTRO DA BASE DA CANALETA COM FUROS DE 8X4,5MM E 14X6,5MM INTERCALADOS E DISTNCIA ENTRE CENTROS DE 25MM; - NO PROPAGA CHAMA; - CONFORMIDADE DIRETIVA ROHS; ESPECIFICAO TCNICA - COMPRIMENTO: 2 M; - BASE: 50 MM; - ALTURA: 80 MM; - COR: CINZA;	425	UN			
79	CANALETA VENTILADA DE PVC. ANTICHAMA; NA COR BRANCA; PARA INSTALACOES ELETRICAS APARENTES DE BAIXA TENSAO; DIMENSOES 50X50X2000MM COM 2MTS	320	UN			
80	CANALETA VENTILADO 20X20X2000M	290	UN			
81	CANALETA. VENTILADA 30X30MM 1 METRO DE COMPRIMENTO	290	UN			
82	CANO MARROM PVC SOLDAVEL 20 MM COMPRIMENTO 6M.	390	UN			
83	CANO MARRON PVC SOLDAVEL 20MM	390	UN			

	COMPRIMENTO 3 M.					
84	CANO SOLD. P/ AGUA FRIA 1/2 COM 16MM FORNECIDOS EM MATEIAL PVC SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTE	530	UN			
85	CANTORNEIRA DE 1 1/2 POR 3/16	325	MT			
86	CHAPA : CHAPA DE MADEIRITE RESINADO COMUM, COLA BRANCA, CAPA PINUS 2,20M X 1,10M ESPESSURA: 17MM	195	UN			
87	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO DIMENSOES 2,20MX1,10M 12MM	150	UN			
88	CHAPA DE . MADEIRITE- RESINADO COMUM, COLA BRANCA, CAPA PINUS 2,20M X 1,10M- ESPESSURA: 14MM	190	UN			
89	CHAPA DE ACO 18-PARA FAZER PLA CA. 2,00 MT X 1,20 18mm	135	UN			
90	CHAPA DE COMPENSADO 2,44M X1,22M 12MM	105	UN			
91	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 2,50MX1,60M - 12MM	125	UN			
92	CHAPA DE COMPENSADO.. PLASTIFICADO DIMENSOES 2,44MX110M - 12MM	150	UN			
93	CHAPA DE MADEIRITE . RESINADO COMUM, COLA BRANCA, CAPA PINUS 2,20M X 1,10M ESPESSURA 10 MM	195	UN			
94	CHAPA DE MADEIRITE: RESINADO COMUM, COLA BRANCA, CAPA PINUS 2,20M X 1,10M- ESPESSURA:06MM	225	UN			
95	CHAPA DE. MADEIRITE RESINADO FENOLICO COLA BRANCA, CAPA PINUS 2,20M X 1,10M ESPESSURA 10MM	225	UN			
96	CHAPA DE... MADEIRITE PLASTIFICADO COLA FENOLICA 2,20M X 1,10M ESPESSURA 20MM	335	UN			
97	CHAPAS DE 170 CM X 60 CM DE 5 MM DE ESPESSUURA.	160	UN			
98	CIMENTO CP II - 25KG	1470	UN			
99	CIMENTO CP II - 50 KG CIMENTO CP II 50KG	900	UN			
100	CIMENTO CP II 50KG	1320	UN			
101	CIMENTO SECAGEM RAPIDA CP IV	490	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

	EMBALAGEM DE 50 KG.					
102	COLA ADESIVO PARA CANO D" AGUA ,TUBOS E CONEXOES DE PVC-17 GRAMAS.	325	UN			
103	COMPENSADO 220M X 160M ESPESSURA 06MM COMPENSADO MULTILAMINADO CHAPAS CONSTITUIDAS POR VARIAS CAMADAS DE LAMINAS TORNEADAS E ENTRELACADAS E COLADAS ENTRE SI, O QUE GERA UM PAINEL COM GRANDE RESISTENCIA A FLEXAO POR SER UM PAINEL DE FIBRAS LONGAS PRODUTO SER COMERCIALIZADO POR METROS(PRECO POR METRO).	140	UN			
104	COMPENSADO 220M X 160M ESPESSURA 10MM COMPENSADO MULTILAMINADO CHAPAS CONSTITUIDAS POR VARIAS CAMADAS DE LAMINAS TORNEADAS E ENTRELACADAS E COLADAS ENTRE SI, O QUE GERA UM PAINEL COM GRANDE RESISTENCIA A FLEXAO POR SER UM PAINEL DE FIBRAS LONGAS PRODUTO SER COMERCIALIZADO POR METROS(PRECO POR METRO).	120	UN			
105	COMPENSADO 220M X 160M. ESPESSURA 15MM COMPENSADO MULTILAMINADO CHAPAS CONSTITUIDAS POR VARIAS CAMADAS DE LAMINAS TORNEADAS E ENTRELACADAS E COLADAS ENTRE SI, O QUE GERA UM PAINEL COM GRANDE RESISTENCIA A FLEXAO POR SER UM PAINEL DE FIBRAS LONGAS PRODUTO SER COMERCIALIZADO POR METROS(PRECO POR METRO).	130	UN			
106	CURVA 45O 100 MM PARA ESGOTO	405	UN			
107	CURVA 45O 150 MM PARA ESGOTO	260	UN			
108	CURVA 90O 100 MM PARA ESGOTO	330	UN			
109	CURVA 90O 150 MM PARA ESGOTO	340	UN			
110	CURVA DE PVC PONTA BOLSA DN 75MM DE 85MM COM ANEL 90	210	UN			
111	CURVA DE PVC. PONTA BOLSA DN 75MM DE 85MM; COM ANEM 45	225	UN			
112	CURVA LONGA 100 MM PARA ESGOTO	235	UN			
113	DOBRADICA PARA PORTA E/OU JANE DOBRADICA PARA PORTA E/OU JANELA AO INOX ANEIS EM LATAO MINIMO 2,5 POLEGADAS	245	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

114	DOBRADICA ZINCADA GALVANIZADA 1,5.	325	UN			
115	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 1/2" 40 CM, BRANCO.	350	UN			
116	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 50 CM BRANCO.	245	UN			
117	ENGATE PLASTICO P/ AGUA FRIA 30 CM.	235	UN			
118	ENGATE RAPIDO PARA JARDIM ENGATE RPIDO PARA JARDIM ENGATE ROSCA PARA TORNEIRA DE 1/2" POLEGADA COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA 3/4 MATERIAL: PVC COR: VERDE E LARANJA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 5,3CM LARGURA: 3,6CM PROFUNDIDADE: 3,6CM	240	UN			
119	ESGUINCHO TRADICIONAL REVOLVER ESGUINCHO TRADICIONAL REVOLVER DE FERRO	175	UN			
120	ESPUMA EXPANSIVA DE PU USO PRF ESPUMA EXPANSIVA DE PU USO PROFISSIONAL 480G/ 500ML - DADOS TECNICOS: :: APARNCIA (VISUAL): LQUIDO COMPRIMIDO LEVEMENTE AMARELADO DE BAIXO ODOR. APS CURADO SLIDO LEVEMENTE AMARELADO. :: TEMPERATURA DE APLICAO: +5 A 45C :: TEMPERATURA DE SERVIO: - 60 A 100C :: RENDIMENTO (LITROS): 480G (25 LITROS) / 740G (40LITROS) :: SECAGEM AO TOQUE: 7 A 15 MIN :: CURA INICIAL: 30 MIN :: TEMPO DE CORTE: 2 HORAS :: CURA TOTAL: 24 HORAS :: DUREZA SHORE O (24H): > 40. - GARANTIA: 6 MESES	320	UN			
121	FECHADURA AREA EXTERNA: FECHADURA AREA EXTERNA: COM ACABAMENTO CROMADO/ALUMINIO DISTANCIA DA BROCA 40MM TRINCO REVERSIVEL PARA CASOS DE PORTA QUE ABRA DIREITA OU ESQUERDA MAANETA EM ALUMINIO AO MACICO HASTE MACICA COM PARAFUSO PINOS E CHAVES DE LATO.	130	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

122	FERRO 1/2: CA50 EM BARRA 12M	190	BR			
123	FERRO 1/4: CA50 EM BARRA DE 12M	440	BR			
124	FERRO 3/4 : CA50 EM BARRA DE 12M	255	BR			
125	FERRO 3/8 :	405	BR			
126	FERRO 4.2MM: EM BARRA DE 12M	370	BR			
127	FERRO 5/16 : (8.0 MM) EM BARRA DE 12M	280	BR			
128	FERRO CHATO 1 1/8	165	MT			
129	FERRO T 1 1/4 POR 1/8	250	MT			
130	FILTRO PARA TORNEIRA FILTRO PARA TORNEIRA TIPO COPO EM 06 ABS CROMADO - FILTRO TIPO COPO EM ABS CROMADO COM VELA COM 1 SAIDA TIPO ROSCA, ONDE A AGUA FICA DEPOSITADA DENTRO DO COPO APOS SER FILTRADA ELEMENTO FILTRANTE COM 3 CAMADAS DE PRODUTOS FILTRANTES. - OS ENSAIOS FORAM REALIZADOS DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO 009394/2019 E NBR 16098:2012. N - ESTE EQUIPAMENTO DESTINA-SE AO USO EM AGUA QUE ATENDA A PORTARIA 2914 DO - PRODUTO AVALIADO PELO OCP-0041; MINISTERIO DA SAUDE. NATUREZA DA CERTIFICAAO: SAUDE. RETENCAO DE PARTICULAS SEM RETENCAO SEM DE PARTICULAS. EFICIENCIA BACTERIOLOGICA COM REDUCAO DE CLORO LIVRE COMPATIVEL COM TORNEIRA DE ENTRADA PADRAO 1/4" PARA FILTROS (CONFORME DESCRITIVO ANT).	65	UN			
131	FITA CREPE ADERE48X50	380	UN			
132	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X10 METROS	605	UN			
133	FORRO DE MADEIRA . PINUS TRATADA 1X9X300CM	510	M			
134	FORRO DE PVC : PLACA COM 3,00M X 20CM X 8MM DE ESPESSURA BRANCO (LISO OU FRISADO)	1400	M			
135	FORRO DE PVC PLACA : COM 2,50M X 20CM X 8MM DE ESPESSURA BRANCO (LISO OU FRISADO)	950	M			
136	FORRO DE PVC.: PLACA COM 4,00M X 20CM X 8MM DE ESPESSURA BRANCO (LISO OU FRISADO)	760	M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

137	GESSO SECAGEM LENTA EMBALAGEM DE 1 KG.	535	KG			
138	IMPEMEABILIZANTE PARA VAZAMEN TO DE PISCINA - BALDE 10 KG	100	UN			
139	JANELA BASCULANTE 0,60X80X	61	UN			
140	JANELA DE VIDRO TEMPERADO-TAMA NHO: 120 CM X 120 CM. ESPESSURA: 4 MM.	51	UN			
141	JANELA METALON MEDIDAS 1,20M X 1,00M	60	UN			
142	JANELA VENEZIANA 1,0 X 1,20 MEDIDAS MINIMAS: BATENTE 12 CM N. FOLHAS 6 SEM GRADE. QUALIFICADO PELO PBQPH (PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT), INSPECIONADO PELO INMETRO, NORMATIZADO PELA ABNT - CERTIFICADO NBR ISO9001.	57	UN			
143	JOELHO 45º EM PVC PARA ESGOTO 40 MM BRANCO.	415	UN			
144	JOELHO 90º EM PVC PARA ESGOTO 40 MM BRANCO.	415	UN			
145	JOELHO 90º EM PVC SD 20 MM MAR RON.	285	UN			
146	JOELHO AZUL 90º EM PVC 200 MM, BITOLA 200 MM LISO X 1/2" ROSCA.	305	UN			
147	JOELHO PVC 20X45 MARROM- UNIDA DE.	245	UN			
148	JOELHO PVC 20X90 MARROM- UNIDA DE.	245	UN			
149	JOELHO PVC 450 SOLDAVEL 110 MM	110	UN			
150	JOELHO PVC 900 SOLDAVEL 110 MM	125	UN			
151	JOELHO PVC MARROM-DN 85 MM EXT ERNO E 75 MM INTERNO.	125	UN			
152	JUNCAO Y PVC 100 MM PARA ESGOT O.	220	UN			
153	KIT CAVALETE GALVANIZADO 1/2 POL. PADRAO COPASA 65MM X 75MM	42	UN			
154	KIT CAVALETE PADRAO COPASA 1/2 EMBUTIR MURO OU PAREDE	53	UN			
155	KIT PORTA COM BATENTE EM PINU' KIT PORTA COM BATENTE EM PINUS LAMINADO:	36	UN			

	REQUADROS DE 140 MM LARGURA 5 GM ALIZADA NOS 2 LADOS					
156	LAJE PRE MOLDADA TRELICADA H8 PARA FORRO	781	UN			
157	LAJE TRELICA H8 MISTO CIMENTO E LAJOTA	991	UN			
158	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM CO LUNA 88 CM X 46,5 CM- PROFUNDIDADE 49,5 CM.	85	UN			
159	LIGA AGROFILITO - SACO 20KG	380	UN			
160	LIGA AGROFILITO SACO 17KG	480	UN			
161	LIGA AGROFILITO SACO 20KG	1320	UN			
162	LUVA DE CORRER 100 MM PARA ESG OTO.	390	UN			
163	LUVA DE CORRER 150 MM PARA ESG OTO.	390	UN			
164	LUVA DE PVC 100 MM	390	UN			
165	LUVA DE PVC 150 MM	390	UN			
166	LUVA SOLDAVEL (1/2) FORNECIDOS EM MATERIAL PVC SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTE	370	UN			
167	LUVA SOLDAVEL (3/4) FORNECIDOS EM MATERIAL PVC SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTE	355	UN			
168	MADEIRA DE EUCALIPTO : SERRADA (TIPO PRANCHA) DE 7,5 CM E LARGURA MINIMA DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 5,5M	465	UN			
169	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA AGUA B RANCO BAIXA PRESSAO 1/2" 30 CM.	46	UN			
170	MANGUEIRA PARA GAS 16MM MANGUEIRA PARA GAS 16MM CARACTERSTICAS: -TUBO FLEXVEL MULTICAMADAS PEX-ALUMNIO-PEX -CONEXES METLICAS POR PRENSAGEM RADIAL. -POSSUI CERTIFICADO KIWA CONFORME A ISO 17484 -ALTA RESISTNCIA CORROSO.	72	UN			
171	MANILHA 600MM: PONTA E BOLSA SEM ARMACAO	290	UN			
172	MANILHA 800MM : PONTA E BOLSA PA1	128	UN			
173	MANILHA DE 100MM: PONTA E BOLSA PA1	170	UN			

174	MANILHA DE CONCRETO 0,50X1,00 TUBO DE CONCRETO ARMADO SECAO CIRCULAR	95	UN			
175	MANILHA DE CONCRETO 0,30MX1,00 TUBO DE CONCRETO ARMADO SECAO CIRCULAR	65	UN			
176	MANILHA DE CONCRETO 0,40X1,00 TUBO DE CONCRETO ARMADO SECAO CIRCULAR	110	UN			
177	MANILHA DE CONCRETO 0,60X1,00 TUBO DE CONCRETO ARMADO SECAO CIRCULAR	155	UN			
178	MANILHA DE CONCRETO 0,80X1,00 TUBO DE CONCRETO DE SECAO CIRCULAR	53	UN			
179	MANILHA DE CONCRETO 1,00M DE DIAMETRO (PB PONTA E BOLSA) X 1M (CUBO COM ARMACAO)	68	UN			
180	MANILHA DE CONCRETO: 1.50M DE DIAMETRO PONTA E BOLSA	85	UN			
181	MANILHA POROSA 0,40X0,50 M/F MANILHA POROSA 0,40X0,50 M/F TUBOS DE CONCRETO, PECAS PRE-FABRICADAS POR PROCESSO INDUSTRIAL, DE SECAO UNIFORME EM TODA SUA SUPERFICIE LONGITUDINAL INTERNA, EXCETO NA REGIAO NA BOLSA E PONTA, ARMADOS OU SIMPLES, DESTINADOS A CAPTACAO E CONDUCAO DE AGUAS PLUVIAIS OU ESGOTO SANITARIO, COM TEMPO DE VIDA UTIL PROJETADO PARA 100 ANOS.	45	UN			
182	MANILHAS : 300 MM PONTA E BOLSA	115	UN			
183	MANILHAS 400MM: PONTA E BOLSA	115	UN			
184	MANILHAS 500MM: PONTA E BOLSA	100	UN			
185	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA A LUMINIZADA 10 CM, ROLO COM 10 MTS.	165	UN			
186	MASSA ADESIVA PLASTICA BRANCA 6X400G	120	UN			
187	MOURAO DE CONCRETO. 10X10X2,40M RETO DE ALTA DURABILIDADE, TEM DIMENSOES UNIFORMES QUE PADRONIZAM A CERCA, ALEM DE SER MAIS RESISTENTE AO FOGO E ECOLOGICAMENTE CORRETO.	85	UN			
188	MOURAO. DE CONCRETO 10X10X2,80M PONTA CURVA DE ALTA	80	UN			

	DURABILIDADE, TEM DIMENSOES UNIFORMES					
189	PADRAO BIFASICO . POSTE EM ACO GALVANIZADO: 7,5M DE COMPRIMENTO COM CAIXA/CABO DE 25MM	49	UN			
190	PADRAO MONOFASICO : 70 AMP/ POSTE DE METALON EM ACO GALVANIZADO 4,5 M DE COMPRIMENTO/ CAIXA CM 1 CORPO DE ACO E TAMPA DE PLICARBONATO CRISTAL/ CABO RIGIDO 16MM 750V	49	UN			
191	PADRAO MONOFASICO, PRE MONTADO , POSTE DE METALON EM ACO GALVANIZADO, 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM DUAS CAIXAS DE ACO E TAMPA DE POLICARBONATO CRISTAL, CABO RIGIDO DE 16 MM, 750 V.	41	UN			
192	PEDRA BRITA NUMERO 0: PEDRA BRITA OU PEDRISCO M3	1056	UN			
193	PEDRA BRITA NUMERO 1: PEDRA BRITA OU PEDRISCO M3	887	UN			
194	PEDRA BRITA NUMERO 2: PEDRA BRITA OU PEDRISCO M3	777	UN			
195	PIA DE COZINHA EM INOX 120X53X12CM	33	UN			
196	PIA DE COZINHA RESINA BRILHANTE REAL 120X54X10,5CM (CINZA,MARROM,BEJE)	38	UN			
197	PIA EM MARMORE SINTETICO 120X54CM VERDE ROMANO	38	UN			
198	PISO ANTIDERRAPANTE PI 5 MINIMO 37CM X 37CM	1305	MT			
199	PISO ANTIDERRAPANTE PI 5, MINI MO 37 CM X 37 CM.	800	UN			
200	PISO ANTIDERRAPANTE PI5 37X37 PISO ANTIDERRAPANTE PI 5, MINIMO 37 CM X 37 CM.	1215	M2			
201	PISO CERAMICO ESMALTADO BORDA RETA 52X52CM, COM CA/ PEI 4 ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE TEXTURA: ASPERO	1085	UN			
202	PISO CERAMICO ESMALTADO PEI 4' PISO CERAMICO ESMALTADO BORDA RETA 52X52CM, COM CA/ PEI 4 ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE TEXTURA: ASPERO	1050	UN			
203	PISO CERAMICO ESMALTADO. ACETINADO BORDA ARREDONDADA 61X61CM COM CA/ PEI 4	1300	UN			

	ALTA RESISTENCIA SO DESGASTE					
204	PISO CERAMICO INTERNO. ESMALTADO BRILHANTE 47X47CM COM CA/ PEI 4 ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE ANTI DESLIZANTE.	900	UN			
205	PLACAS DE LAMBRIO LISO 2,00 M X 1,00 MT PARA CONFECCAO DE PLACAS DE SINALIZACAO.	80	UN			
206	PORTA DE ACO LAMINADA, MEDIDA. 68 CM X 2,15 CM/ MATERIAL: ACO.	65	UN			
207	PORTA DE ACO LAMINADA, MEDIDAS : 77 CM X 2,17 M/ MATERIAL: ACO.	52	UN			
208	PORTA DE ACO SOCIAL DE ABRIR.	52	UN			
209	PORTA DE ACO VENEZIANA. MEDIDA S: 67 CM X 2,17 M/ MATERIAL:ACO.	52	UN			
210	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70	42	UN			
211	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80.	65	UN			
212	PORTA DE MADEIRA LISA COM FOLH A UNICA DO PISO AO TETO 210 CM X 60 CM.	53	UN			
213	PORTA DE MADEIRA LISA, MEDIDAS : 60 CM X 2,10 M.	75	UN			
214	POSTE D/CIMENTO: ARMADO DE 7,5M	95	UN			
215	POSTE FOTOVOLTAICO OFF GRID COMPOSTO POR PLACA SOLAR SISTEMA AUTONOMO, PRODUZ ENERGIA SUFICIENTE PARA MANTER AS LUMINARIAS ACESAS DURANTE 8 OU 12 HORAS E FUNCIONAR ATE 03 DIAS SEM SOL, MEDIDA 5 METROS DE ALTURA LUMINARIA COMPOSTA PELO PAINEL FOTOVOLTAICO, BATERIA ESTACIONARIA, CONTROLADOR DE CARGA , INVERSOR E LUMINARIAS DE 100 W	62	UN			
216	POSTE PARA JARDIM COM 2 LUMINA RIAS, POSTE PARA JARDIM EM ALUMINIO FUNDIDO E TUBULAR, PINTURA ELETROSTATICA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 2,72 MTS, BASE: DIAMETRO DE 32 CM, LARGURA: 1,27 MT, TUBOS DE 3 E 4 POLEGADAS.	50	UN			
217	RALO CONICO MONTADO BRANCO C/ GRELHA BRANCA BITOLA 100 X 40	200	UN			
218	RALO CONICO MONTADO/BRANCO/C/ GRELHA BRANCA-BITOLA 100 X 40.	190	UN			
219	RALO SIFONADO PVC QUADRADO DN 100MM X 52MM X 40MM	190	UN			

220	RALO SINFONADO PVC QUADRADO DN 100 MM X 52 MM X 40 MM.	195	UN			
221	REGISTRO 20 MM EM PVC DE PRESS AO BRANCO COM CANOPLA.	275	UN			
222	REJUNTE P/ PORCELANATOS E CER. REJUNTE PARA PORCELANATOS E CERMICAS CINZA PLATINA 5KG PRODUTO CIMENTICIO COLORIDO PARA PORCELANATOS COM ACABAMENTO EXTRALISO. IDEAL PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EM PISOS, PAREDES E REAS COM PRESENA FREQUENTE DE GUA COMO FACHADAS, BANHEIROS, COZINHAS, LAVANDERIAS E SAUNAS. PRODUTO POSSUI ALTA ADERNCIA EM REVESTIMENTOS COMO PORCELANATOS E MAIOR RESISTNCIA A FORMAO DE FUNGOS.	270	PT			
223	REJUNTE P/AREIA UMIDA ACRILICO REJUNTE PARA AREAS UMIDAS ACRILICO (CORES VARIADAS), 1 KG.	385	UN			
224	REJUNTE PARA AREAS SECAS CIMENTICIO (CORES VARIADAS) 5 KG	385	UN			
225	REJUNTE PARA AREAS SECAS CIMENTICIO (CORES VARIADAS) - 1KG	385	UN			
226	REJUNTE PARA AREAS SECAS CIMEN TICIO- (CORES VARIADAS),1 KG.	415	UN			
227	REJUNTE PARA AREAS UMIDAS. ACRILICO (CORES VARIADAS) - 4KG	435	UN			
228	REMOVEDOR NEUTRALIZADOR DE FER RUGENS 500 ML, E UM LIQUIDO DE FACIL APLICACAO, PARA FOSFATIZACAO A FRIO DE METAIS FERROSOS, O TRATAMENTO TRANSFORMA QUIMICAMENTE TANTO O METAL QUANTO AOS OXIDOS NELES EXISTENTES, DEIXANDO A SUPERFICIE INERTE DO PONTO DE VISTA DA CORROSAO E TORNANDO-A APTA A RECEBER QUALQUER TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	230	UN			
229	REPARO PARA ALVULA BORRACHA VEDANTE, ALTURA 5,4CM COMPRIMENTO: 10CM, LARGURA: 5,4CM, PESO 95 GRAMAS EMBALAGEM BLISTER	130	UN			
230	REVESTIMENTO CERAMICO 32X 57CM REVESTIMENTO CERAMICO MEDINDO 32 CM X 57 CM, CLASSE A, CORES VARIADAS.	420	M2			
231	REVESTIMENTO CERAMICO MEDINDO 32 CM X 57 CM, CLASSE A, CORES VARIADAS.	390	UN			
232	REVESTIMENTO EPOXI PARA PISOS (DECK FLORR),	50	GL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

	ACABAMENTO EM COR CINZA CLARO (PADRAO MUNSELL Nº 6,5) GALAO DE 2.700 LITROS					
233	RIPA EUCALIPTO APLAINADA, DIME NSOES: 5 CM X 250 CM.	1175	UN			
234	RIPA MADEIRA : PINUS, ALTURA: 1CM LARGURA:2,1 CM, COMPRIMENTO: 1M, TONALIDADE MARROM	575	UN			
235	ROLO DE ESPUMA 15CM C/S. ROLO DE ESPUMA 15CM COM SUPORTE COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIESTER	275	UN			
236	ROLO DE ESPUMA 5CM C/S. ROLO DE ESPUMA 5CM COM SUPORTE COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIESTER	280	UN			
237	ROLO DE ESPUMA 9CM C/S. ROLO DE ESPUMA 9CM C/SCOM SUPORTE COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIESTER	270	UN			
238	ROLO DE ESPUMA 9CM S/S. ROLO DE ESPUMA 9CM SEM SUPORTE COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIESTER	270	UN			
239	ROLO DE LA CARNEIRO P/ PINTURA SEM SUPORTE MEDIDA MINIMA 23 CM.	270	UN			
240	RUFO EXTERNO EM ALUMINIO CORTE 20CMX2M	145	UN			
241	RUFO EXTERNO EM ALUMINIO. CORTE 20CM X 3M	240	UN			
242	SARRAFO 4 PINUS APLAINADA, DIM ENSOES:2,1 CM X 4,8 CM X 3 M.	280	UN			
243	SIFAO PLASTICO UNIVERSAL ' -SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA INSTALACAO DE LAVATORIOS SANFONADO, BRANCO. ENTRADA DE 1", SAIDA DE 50 MM.	195	UN			
244	SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA - 060.000.558 INSTALACAO DE LAVATORIOS SANFONADO/BRANCO, ENTRADA DE 1 1/2", SAIDA DE 50 MM.	145	UN			
245	SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA - 060.000.555 INSTALACAO DE LAVATORIOS- SANFONADO/BRANCO, ENTRADA DE 1", SAIDA DE 40 MM.	145	UN			
246	SIFAO PLASTICO UNIVERSAL1 1/2 SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA INSTALACAO DE LAVATORIOS SANFONADO/ BRANCO, ENTRADA DE 1 1/2", SAIDA DE 50 MM.	195	UN			

247	SUPORTE PAPELEIRA SUPORTE PAPELEIRA TAMPA PARA ROLO PAPEL HIGINICO AO INOX DIMENSES DO PRODUTO: LARGURA: 12,5 CM PROFUNDIDADE: 9,5 CM ACOMPANHA PARAFUSOS, BUCHAS E CANOPLA DE ACABAMENTO DE PAREDE.	80	UN			
248	TABUA . MADEIRA PRIMEIRA QUALIDADE 2MMM X 22CM X 3MTS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	730	UN			
249	TABUA : MADEIRA PRIMEIRA QUALIDADE 2MM X 22CM X 4MTS DE PRIMEIRA QUALIDADE	540	UN			
250	TABUA : DE PINUS COM 3,00M X 25CM BRUTA	730	UN			
251	TABUA DE FORRO ASSOALHO, NOS T AMANHOS 10 CM X 2 X 5 MTS.	240	MT			
252	TABUA DE FORRO TETO (PINUS)	310	MT			
253	TABUA DE MADEIRA : PRIMEIRA QUALIDADE 2MM X 25CM X 5MTS DE PRIMEIRA QUALIDADEE	380	UN			
254	TABUA MADEIRA . PRIMEIRA QUALIDADE 2MM X 30CM X 5MTS DE PRIMEIRA QUALIDADE	600	UN			
255	TABUA MADEIRA / PINUS APLAINADA 3M X 15CM ESPESSURA 2,1 CM	770	UN			
256	TABUA MADEIRA: PINUS, FORMATO TABUA, LARGURA 25 CM ESPESSURA 2,5 CM, SEM TRATAMENTO	770	UN			
257	TABUA, DE PINUS COM 3,00M X 20CM BRUTA	470	UN			
258	TABUA. MADEIRA PINUS 3M X 15CM ESPESSURA 2,1 CM	460	UN			
259	TAMPA PARA VASO TAMPA PARA VASO: MATERIALPLSTICO FORMAOVAL DIMENSES DE ITEM DE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 44.3 X 37.2 X 4.8 CENTMETROS	97	UN			
260	TAMPAO MACHO DE PVC 1/2	200	UN			
261	TAMPAO MACHO DE PVC 3/4	200	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

262	TANQUE DE MARMORE SINTETICO	95	UN			
263	TE 100 MM PARA ESGOTO	440	UN			
264	TE 150 MM PARA ESGOTO	440	UN			
265	TELA QUADRICULADA DE 1 1/6 FIO 12	275	M2			
266	TELHA CERAMICA PAULISTA 15,5 C M/VERMELHA.	7700	UN			
267	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA-40X 23 CM 10 MM (NATURAL/ MATERIAL CERAMICA).	23200	UN			
268	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA COM PRIMENTO 40 CM, LARGURA 21 CM.	37200	UN			
269	TELHA CUMEEIRA DE CERAMICA 41X 26 CM VERMELHA RESINADA.	8700	UN			
270	TELHA CUMEEIRA DE CERAMICA CEN TRAL COLONIAL 50 X 56 CM.	6700	UN			
271	TELHA DE CERAMICA PAULISTA 15, 5 CM/ VERMELHA.	4700	UN			
272	TELHA DE CERAMICA PAULISTA 48X 17 CM/ VERMELHA RESINADA.	5200	UN			
273	TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA 40 X 21 CM 10 MM (NATURAL/MATERIAL CERAMICA).	17700	UN			
274	TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA- 40 X 23 CM 10 MM (RESINADA VERMELHA/ MATERIAL CERAMICA).	30700	UN			
275	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,22 CM X 1,10 MTS- ESPESSURA: 05 MM.	1480	UN			
276	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 110 M-ESPESSURA: 08 MM.	1130	UN			
277	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 110 M- ESPESSURA: 06 MM.	730	UN			
278	TELHA DE ZINCO 1,0 M X 2,5 M	880	UN			
279	TELHA GALVANIZADA 06MX1,05M	650	UN			
280	TELHA GALVANIZADA 6MX1,05M	730	UN			
281	TELHA METALICA DE ZINCO ONDULA DA 1,10 M X 5,0 M.	630	UN			
282	TELHA ROMANA	21700	UN			
283	TELHAS DE ZINCO DE 1,0 M X 6,0 0 M, 0,50 MM.	365	UN			
284	TIJOLO CERAMICA MACICO 5X10X25 CM	27000	UN			
285	TIJOLO DE CERAMICA 12 FUROS	24000	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

	14X19X29CM					
286	TIJOLO DE CERAMICA 8 FUROS. 9X24X19CM	31500	UN			
287	TIJOLO DE CERAMICA MACICO 5X10X25CM	26700	UN			
288	TORNEIRA 20 MM COM CANOPLA	122	UN			
289	TORNEIRA BICA MOVEL LAVATORIO	120	UN			
290	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE	125	UN			
291	TORNEIRA BOIA PARA RESERVATORI O 3/4", MATERIAL EM PVC.	120	UN			
292	TORNEIRA FILTRO TUBO COPO TORNEIRA FILTRO TUBO COPO ABS C29 MESA GOURMET COM 01 TECNICOS: CERAMICO DE VOLTA DADOS MECANISMO TUBO CERTIFICACAO: DE FLEXIVEL PBQP-H: GARANTIA: 5 ANOS. POSSUIR ALTA RESISTENCIA A RISCOS E CORROSOES. TIPO DE CONTROLE DA TORNEIRA DUPLO COMANDO ACABAMENTO BRILHANTE ALTURA MAXIMA 50 CM COR PRINCIPAL CINZA.	80	UN			
293	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO COM FIXACAO NA PAREDE.	122	UN			
294	TORNEIRA METALICA COM ESFERA 3 TORNEIRA METALICA COM ESFERA 3/4: CORPO EM ZINCO ACABAMENTO NIQUELADO ESFERA DE AO TORNEIRA ¾ " SAIDA PARA MANGUEIRA ½" OM ADAPTADOR EM PVC DE ¾ PARA 1/2	135	UN			
295	TORNEIRA PARA BOIA PARA RESERV ATORIO 1/2"- MATERIAL EM PVC.	260	UN			
296	TRAVA EM MADEIRA : DIMENSOES: 6M X 12 CM EUCALIPTO DE 3 METROS	740	UN			
297	TRAVA EM MADEIRA/ DIMENSOES 6M X 4CM EUCALIPTO DE 3 METROS	740	UN			
298	TRELICA EM ACO H 8 (8X12) BARRA DE 12 METROS	505	UN			
299	TRELICA EM ACO H 8 BARRA DE 6 METROS	635	UN			
300	TRELICA EM ACO H 8 BARRA DE 10 METROS	450	UN			
301	TUBO 50MM BRANCO PARA ESGOTO 6 METROS	280	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

302	TUBO DE PVC 100 MM BARRA DE 6 METROS.	380	UN			
303	TUBO DE PVC ESGOTO DE 150 MM BARRA DE 6 METROS.	780	UN			
304	TUBO EM PVC 100 MM. ESPESSURA 6M PARA ESGOTO.	780	UN			
305	TUBO EM PVC 100MM, ESPESSURA 3 M PARA ESGOTO.	380	UN			
306	TUBO INDUSTRIAL METALON DE 40MM X 20MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR	160	UN			
307	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON DE 35MM X 25MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR	160	UN			
308	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON DE 30MM X 20MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR	160	UN			
309	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON. DE 30MM X 30MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR	160	UN			
310	TUBO INDUSTRIAL TIPO. METALON DE 70MM X 30MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR	160	UN			
311	TUBO INDUSTRIAL. TIPO METALON DE 40MM X 40MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR	140	UN			
312	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM X 6 M - COR MARROM.	305	UN			
313	TUDO DE ESGOTO SECUNDARIO 40 M M COM 3 METROS.	155	UN			
314	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO COMPLETA.	75	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

315	VALVULA EM INOX PARA LAVATORIO (COM) LADRAO 7/8".	155	UN			
316	VALVULA EM PVC PARA LAVATORIO (SEM) LADRAO 1X2.3/8" BRANCA.	155	UN			
317	VALVULA LONGA (COM) LADRAO 2.3/8 X 1 CROMADA.	135	UN			
318	VALVULA LONGA (SEM)LADRAO 2.3/8X1 CROMADA.	140	UN			
319	VALVULA PARA LAVATORIO EM PVC (COM) LADRAO 7/8".	140	UN			
321	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 3,6L SAIDA VERTICAL/ ACIONAMENTO DUPLO LARGURA 38,5CM ALTURA: 79CM COR: BRANCA	70	UN			
322	VEDA CALHAS 270G	247	UN			
323	VEDA CALHAS ALUMINIO CARTUCHO 280 G	245	UN			
324	VEDA CALHAS BASE PU CINZA 320 G	240	UN			
325	VERGALHAO EM ACO 3/8 10MM COM 12 METROS (COM C.A)	470	UN			
326	VERGALHAO EM ACO 5/16 8MM COM 12 METROS (COM C.A)	270	UN			
327	VERNIZ DE ACABAMENTO BRILHANTE, ALTO TEOR DE SOLIDOS (HIGH SOLIDS) BICOMPONENTE-COMPONENTE A (RESINA) 3.600 LITROS	20	GL			
328	VIGA I DE 3 POLEGADAS LAMINADAS	120	MT			
329	VIGA U DE 3 POLEGADAS LAMINADAS	120	MT			
330	VIGA U DE 4 POLEGADAS LAMINADAS	120	MT			

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de vossa(s) Senhoria(s) nossa proposta de preços para execução do objeto, na forma do Termo de Referência anexo ao Edital.

O valor total da proposta pelos serviços é de R\$ _____ (_____)

No preço proposto acima inseridos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: _____ (mínimo 60 dias)
_____, __ de _____ de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

[NOME DA EMPRESA]
[CNPJ]
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO Nº 012/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

À Comissão de licitação,

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Atenciosamente,

Carvalhópolis, ____ de _____ de 2026

EMPRESA
CNPJ
RESPONSÁVEL LEGAL
CARGO/FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO Nº 012/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

À Comissão de licitação,

Pela Presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, Portador (a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026, instaurado por esse poder executivo municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros poderes que se fizerem necessários.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente

Atenciosamente,

Carvalhópolis, __ de _____ de 2026

EMPRESA
CNPJ
RESPONSÁVEL LEGAL
CARGO/FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO Nº 012/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

À Comissão de licitação,

A _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____, e do CPF Nº _____, DECLARA, para os devidos fins legais, ser [microempresa/empresa de pequeno porte], nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Atenciosamente,

Carvalhópolis, __ de _____ de 2026

EMPRESA
CNPJ
RESPONSÁVEL LEGAL
CARGO/FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTOS DE
REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO Nº 012/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

À Comissão de licitação,

A _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____, e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 012/2026.

Atenciosamente,

Carvalhópolis, __ de _____ de 2026

EMPRESA
CNPJ
RESPONSÁVEL LEGAL
CARGO/FUNÇÃO